



Diário Oficial

Nº 13.023 - Ano LII

Quarta-feira, 08 de fevereiro de 2023

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 22.659, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 16.840.000,00 (DEZESSEIS MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA MIL REAIS) AO ORÇAMENTO PROGRAMA DA REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 4º, Parágrafo 1º, Inciso IV, da Lei nº 16.351 de 29 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica aberto um Crédito Adicional no valor de R\$ 16.840.000,00 (dezesesseis milhões, oitocentos e quarenta mil reais) suplementar ao Orçamento Programa da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, nas seguintes dotações:

583000	REDE MUN. DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR	
58305	UNIDADES PRÉ HOSPITALARES	
10.122.1024.4227	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.310.000	SAÚDE GERAL.....	R\$ 7.500.000,00
58306	ADMINISTRAÇÃO GERAL - REDE MÁRIO GATTI	
10.302.1024.4227	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
01.310.000	SAÚDE GERAL.....	R\$ 6.000.000,00
58307	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	
10.122.1024.4227	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.310.000	SAÚDE GERAL.....	R\$ 820.000,00
10.302.1024.4227	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
01.310.000	SAÚDE GERAL.....	R\$ 600.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.310.000	SAÚDE GERAL.....	R\$ 1.920.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R\$ 16.840.000,00

Artigo 2º. - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulações, no referido Orçamento Programa, das seguintes dotações:

583000	Rede Mun. Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar	
58303	COMPLEXO HOSPITALAR PREFEITO EDVALDO ORSI - CHPEO	
10.302.1024.4227	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.310.000	SAÚDE GERAL.....	R\$ 5.000.000,00
58304	HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI	
10.122.1024.4227	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.310.000	SAÚDE GERAL.....	R\$ 550.000,00
58306	ADMINISTRAÇÃO GERAL - REDE MÁRIO GATTI	
10.122.1024.4227	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01.310.000	SAÚDE GERAL.....	R\$ 1.000.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01.310.000	SAÚDE GERAL.....	R\$ 5.000.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
01.310.000	SAÚDE GERAL.....	R\$ 330.000,00
10.302.1024.4227	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
01.310.000	SAÚDE GERAL.....	R\$ 4.960.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		R\$ 16.840.000,00

ARTIGO 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 07 de fevereiro de 2023

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente da Rede Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

Decreto elaborado no Serviço de Execução Orçamentária da Coordenadoria de Finanças da Diretoria Financeira da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar, com os elementos constantes do Processo nº HMMG.2023.00000291-68 e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 22.660, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 2.350.980,47 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) AO ORÇAMENTO PROGRAMA DA REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto nos termos do artigo 4º, Parágrafo 1º, Inciso V, da Lei nº 16.351 de 29 de dezembro de 2022:

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica aberto um Crédito Adicional no valor de R\$ 2.350.980,47 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil, novecentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos), suplementar ao Orçamento Programa da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, nas seguintes dotações:

583000	REDE MUN. DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR	
58303	COMPLEXO HOSPITALAR PREFEITO EDVALDO ORSI - CHPEO	
10.122.1024.1228	AMPLIAR E MELHORAR O ATENDIMENTO ATRAVÉS DO AUMENTO DA REDE DE CONVENIOS E EMENDAS PARLAMENTARES	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	

02.302.023	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSPIT. REC. ESP. SES FUNDO A FUNDO.....	R\$ 122.193,52
58304	HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI	
10.122.1024.1228	AMPLIAR E MELHORAR O ATENDIMENTO ATRAVÉS DO AUMENTO DA REDE DE CONVENIOS E EMENDAS PARLAMENTARES	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
02.302.023	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSPIT. REC. ESP. SES FUNDO A FUNDO.....	R\$ 119.974,61
10.302.1024.1226	AMPL. E REESTRUT. DAS DIV. ÁREAS DA REDE MÁRIO GATTI - [REFORMAS DIVERSAS]	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02.300.391	SAÚDE - CONV. PROC 0043988-94.1998.8.26.0114 M. PUB. EST. SÃO PAULO	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01.310.000	SAÚDE GERAL.....	R\$ 1.270.134,94
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R\$ 2.350.980,47

Artigo 2º. - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos de que trata o artigo 43, Inciso I da Lei nº 4.320 de 17/03/64, provenientes de Recurso Próprio e Recurso Estadual.

ARTIGO 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 07 de fevereiro de 2023

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente da Rede Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

Decreto elaborado no Serviço de Execução Orçamentária da Coordenadoria de Finanças da Diretoria Financeira da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar, com os elementos constantes do Processo nº HMMG.2023.00000291-68 e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 22.661, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 470.000,00 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL REAIS) AO ORÇAMENTO PROGRAMA DA REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 5º, da Lei nº 16.351 de 29 de dezembro de 2022:

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica aberto um Crédito Adicional no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) suplementar ao Orçamento Programa da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, na seguinte dotação:

583000	REDE MUN. DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR	
58307	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	
10.126.1024.4229	INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA PARA A REDE MÁRIO GATTI	
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	
01.310.000	SAÚDE GERAL.....	R\$ 470.000,00

Artigo 2º. - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulações, no referido Orçamento Programa, da seguinte dotação:

583000	Rede Mun. Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar	
58304	HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI	
10.122.1024.4227	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.310.000	SAÚDE GERAL.....	R\$ 470.000,00

ARTIGO 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 07 de fevereiro de 2023

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente da Rede Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

Decreto elaborado no Serviço de Execução Orçamentária da Coordenadoria de Finanças da Diretoria Financeira da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar, com os elementos constantes do Processo nº HMMG.2023.00000291-68 e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 22.662, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 406.487,29 (QUATROCENTOS E SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) AO ORÇAMENTO PROGRAMA DA REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no nos termos do artigo 4º, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei nº 16.351 de 29 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica aberto um Crédito Adicional no valor de R\$ 406.487,29 (quatrocentos e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos), suplementar ao Orçamento Programa da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, nas seguintes dotações:

583000	REDE MUN. DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR	
58303	COMPLEXO HOSPITALAR PREFEITO EDVALDO ORSI - CHPEO	
10.122.1024.1228	AMPLIAR E MELHORAR O ATENDIMENTO ATRAVÉS DO AUMENTO DA REDE DE CONVENIOS E EMENDAS PARLAMENTARES	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
02.302.023	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSPIT. REC. ESP.	

58304	SES FUNDO A FUNDO.....	R\$ 390.144,43
10.122.1024.1228	HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI AMPLIAR E MELHORAR O ATENDIMENTO ATRAVÉS DO AUMENTO DA REDE DE CONVENIOS E EMENDAS PARLAMENTARES	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
02.302.023	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSPIT. REC. ESP.	
	SES FUNDO A FUNDO.....	R\$ 16.342,86
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 406.487,29

Artigo 2º. - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos de que trata o artigo 43, Inciso II da Lei nº 4.320 de 17/03/64, provenientes de Recurso Específico SES Fundo a Fundo.
ARTIGO 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 07 de fevereiro de 2023

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

SERGIO BISOONI

Diretor Presidente da Rede Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

Decreto elaborado no Serviço de Execução Orçamentária da Coordenadoria de Finanças da Diretoria Financeira da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar, com os elementos constantes do Processo nº HMMG.2023.00000291-68 e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 07 de Fevereiro de 2023

Sei n.º 2022.00077317-21

Interessado: CAIXA ESCOLAR CEI PROFESSORA LEONOR MOTTA ZUPPI
Objeto: Doação ao Município

Considerando as informações existentes nestes autos, da manifestação inicial do interessado dispondo-se a doar os bens indicados no doc.6480424 e, além da manifestação da SMA (doc. 7346799), que indicam a inexistência de impedimentos legais, AUTORIZO:

- 1 - O recebimento bens indicados no doc.6480424 que deverão integrar o patrimônio da Municipalidade, sem quaisquer ônus aos cofres públicos;
- 2 - Publique-se;
- 3 - À Secretaria de Justiça/Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria-Geral do Município, para formalização do Termo de Doação;
- 4 - À Coordenadoria Setorial de Patrimônio do Departamento Administrativo - SMA para as providências visando o tombamento do bem.

Sei n.º 2023.00007263-90

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF MARIA PAVANATTI FÁVARO

Objeto: Doação ao Município

Considerando as informações existentes nestes autos, da manifestação inicial do interessado dispondo-se a doar os bens indicados no doc.7289032 e, além da manifestação da SMA (doc.7346502), que indicam a inexistência de impedimentos legais, AUTORIZO:

- 1 - O recebimento bens indicados no doc.7289032 que deverão integrar o patrimônio da Municipalidade, sem quaisquer ônus aos cofres públicos;
- 2 - Publique-se;
- 3 - À Secretaria de Justiça/Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria-Geral do Município, para formalização do Termo de Doação;
- 4 - À Coordenadoria Setorial de Patrimônio do Departamento Administrativo - SMA para as providências visando o tombamento do bem.

Campinas, 07 de fevereiro de 2023

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 07 de Fevereiro de 2023

Processo SEI n.º CAMPREV 2023.00000258-47

Interessado: Jose Augusto Ciocci

Assunto: Isenção de Imposto de Renda.

A vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento

Processo SEI - nº CAMPREV.2023.00000261-42

Interessada: Olympia Correa Pimenta

Assunto: Pensão Vitalícia

A vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO o pedido de pensão vitalícia a Sra. Ana Alice Ribeiro Cardoso a partir da data do requerimento (31/01/2023), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004, salientando que a renda mensal inicial (R.M.I.) ficará

condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI CAMPREV n.º. 2023.00000211-83

Interessado: Edilso de Araujo

Assunto: Pensão Vitalícia

A vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO o pedido de pensão vitalícia ao Sr. Edilso de Araujo a partir da data do óbito (12/12/2022), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004, salientando que a renda mensal inicial (R.M.I.) ficará condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.

Ao CAMPREV para prosseguimento

Campinas, 07 de fevereiro de 2023

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

Em 7 de fevereiro de 2023

Sei n.º 2018.00039451-74

Nos exatos termos das manifestações da relatório da Comissão Processante ID 3355140e do Secretário Municipal de Justiça ID7265039e considerando ainda, a natureza dos fatos descritos e as conclusões deste processo, DEMITO a servidora pública municipal, matrícula nº 28.359-2, por infração aos seguintes preceitos: art. 184, I e inciso II, § 1º do art. 198 da Lei Municipal nº. 1.399/55 - Estatuto do Funcionário Público Municipal. Publique-se.

À Secretaria Municipal de Justiça, para anotações, dando ciência ao interessado, além de encaminhar os autos à SMGDP para as providências de praxe.

Sei n.º 2021.00071353-54

Nos exatos termos das manifestações da Corregedoria da Guarda Municipal ID7150082, bem como do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública ID7158404, e considerando, ainda, a natureza dos fatos descritos e tudo mais que consta dos autos, DEMITO o Servidor Público Municipal de matrícula nº 111.723-8, a bem do serviço público, por infração ao disposto nos artigos 198, VII e art. 200, ambos da Lei Municipal nº 1.399/55.

Publique-se.

Após, encaminhe-se à Secretaria Municipal Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, para as devidas anotações e ciência ao interessado, e em seguida, à SMGDP para as providências de praxe.

Campinas, 07 de fevereiro de 2023

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Aditamento para Acréscimo Quantitativo do Objeto do Termo de Contrato nº 055/2020

Protocolado SEI n.º PMC.2018.00029322-22

Interessado: Secretaria Municipal de Comunicação

Assunto: Aditamento para Acréscimo Quantitativo do Objeto do Termo de Contrato nº 055/2020, celebrado entre o Município de Campinas e a empresa E3 - Comunicação Integrada Ltda

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, bem como dos demonstrativos de ausência de impedimentos legais (documentos nrs.7328846; 7358561; 7362633; 7369928 e 7378233), e considerando o disposto no artigo 18 do Decreto Municipal nº 15.291/05 e no artigo 8º - incisos III e V - do Decreto Municipal nº 21.874/21, AUTORIZO:

1. O aditamento contratual para acréscimo quantitativo do Termo de Contrato nº 055/2020, celebrado entre o Município de Campinas e a empresa E3 Comunicação Integrada Ltda. (CNPJ 04.956.954/0001-23), que tem por objeto a contratação, sob demanda, de serviços de publicidade e atividades complementares, a serem prestados por intermédio de uma agência de propaganda, para atendimento das necessidades de comunicação desta municipalidade.
2. A despesa decorrente, no valor total de R\$ 3.960.531,84 (Três Milhões, Novecentos e Sessenta Mil, Quinhentos e Trinta e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos), conforme aprovação do Comitê Gestor no documento nº 7247954. Publique-se.

06 de fevereiro de 2023

LUIZ GUILHERME BARBAR FABRINI

Secretário Municipal de Comunicação

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO****Processo Administrativo:** PMC.2022.00085374-56**Interessado:** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública**Assunto:** Pregão nº 417/2022 - Eletrônico**Objeto:** Registro de Preços de carnes, aves, peixe e embutidos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 7378968, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 7379102, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **HOMOLOGO** o Pregão nº 417/2022, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **ABRA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA.**, itens **01**(R\$ 39,99),**02**(R\$ 34,79),**04**(R\$ 25,00)e **10**(R\$ 33,00);

- **VIDABRAS - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI**, itens **03**(R\$ 30,00),**05**(R\$ 16,90),**06**(R\$ 18,70),**07**(R\$ 20,70),**09**(R\$ 16,80) e **14**(R\$ 34,19);

- **SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI**, itens **08**(R\$ 20,45),**12**(R\$ 8,01) e **15**(R\$ 24,99); e

- **DISTRIBUIDORA NANCY LTDA.**, itens **11**(R\$ 16,27) e **13**(R\$ 8,73).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e

3. à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 22.598/23 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 07 de fevereiro de 2023

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

DESPACHO AUTORIZATIVO*Despacho expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 07/02/2023.***Processo Administrativo:** PMC.2022.00015709-97**Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos**Assunto:** Pregão eletrônico nº 147/2022**Objeto:** Registro de Preços de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, AUTORIZO A DESPESA em favor de:

- SUPERMERCADO MORADADO SOLE EIRELI, inscrita no CNPJ 03.649.725/0001-01 com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 425/2022, no valor de R\$ 38.971,95 (trinta e oito mil, novecentos e setenta e um reais, noventa e cinco centavos).

Publique-se.

Campinas, 07 de fevereiro de 2023

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

DESPACHO AUTORIZATIVO*Despacho expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 07/02/2023.***Processo Administrativo:** PMC.2018.00036321-25**Interessada:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos**Assunto:** Reajuste do contrato de locação de imóvel para atender as necessidades da SMPD

Diante dos elementos constantes neste processo, e disciplinamento disposto no Decreto Municipal nº 15.291/05 alterado pelo Decreto Municipal 19.235/16, bem como no Decreto Municipal nº 18.852/15, AUTORIZO o reajuste contratual do processo em epígrafe para o valor mensal de R\$ 21.756,60 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) a contar de 13/01/2023, bem como a consequente despesa complementar de R\$ 9.079,20 (nove mil e setenta e nove reais e vinte centavos).

Publique-se.

Em seguida, ao Núcleo de Formalização e Ajustes / SMJ para apostilamento; e

Por fim, à Coordenadoria Orçamentária e Financeira desta Pasta para a emissão da correspondente Nota de Empenho.

Campinas, 07 de fevereiro de 2023

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

DESPACHO AUTORIZATIVO*Despacho expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 07/02/2023.***Processo Administrativo:** PMC.2022.00015279-86**Interessada:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos**Assunto:** Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica, em conformidade com a Lei Municipal nº 14.853 de 16 de julho de 2014, Decreto nº 20.827 de 16 de abril de 2020 e suas alterações.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, com base no disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e especialmente nas manifestações da Secretaria Municipal de Justiça, parecer do Senhor Procurador Municipal atuante no Núcleo de Contratos e Ajustes Públicos (doc. 7062031), do Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc. 7062127), do Senhor Procurador-Geral do Município (doc. 7064804) e finalmente do Senhor Secretário Municipal de Justiça (doc. 7102496), que atestam a possibilidade e a inexistência de óbices legais à realização da contratação ora pretendida, haja vista o atendimento às recomendações e condicionantes apontadas, bem como o deferimento do Comitê Gestor, documento 6943081, com relação à despesa decorrente, RATIFICO a contratação direta da empresa Companhia Paulista de Força e Luz, CNPJ 33.050.196/000188 e AUTORIZO a despesa decorrente no valor de R\$ 1.863.324,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e três mil, trezentos e vinte e quatro reais).

Publique-se.

Após, à Secretaria Municipal de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, com a remessa ao Núcleo de Formalização de Ajustes para as providências de formalização contratual; e, a seguir, retornem os autos a essa Secretaria para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 07 de fevereiro de 2023

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

DESPACHO AUTORIZATIVO*Despacho expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 07/02/2023.***Processo Administrativo nº** PMC.2018.00006834-20**Interessado:** SMASDH**Termo de Contrato:** 002/2021

À vista da solicitação desta Pasta (doc.7268730) e dos pareceres precedentes da Secretaria Municipal de Justiça (7328847, 7369478 e 7379591) que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, e uma vez atendidas até a formalização todas as recomendações apontadas pela Procuradoria de Licitações e Contratos (PLC), da Secretaria Municipal de Justiça (SMJ), AUTORIZO:

1. A prorrogação do Contrato de Locação do imóvel localizado à rua José Paulino, nº 603, Centro, nesta cidade, de propriedade do Instituto Feminino de Assistência e Promoção Social - CNPJ nº 00.581.584/0001-36, para abrigar a instalação do Centro Pop II, por 24 (vinte e quatro) meses, mediante o valor locativo mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), perfazendo a despesa global de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), conforme aprovada pelo Comitê Gestor (doc. 7102830); com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

2. Publique-se. Após, à Secretaria Municipal de Justiça (SMJ), para a formalização do Termo Contratual próprio, a cargo do Núcleo de Formalização de Ajustes (NFA), e, na sequência, retorne o processo a esta Secretaria para a adoção das demais providências e continuidade.

Campinas, 07 de fevereiro de 2023

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

DESPACHO AUTORIZATIVO*Despacho expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 07/02/2023.***Processo Administrativo:** PMC.2022.00015279-86**Interessada:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos**Assunto:** Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica, em conformidade com a Lei Municipal nº 14.853 de 16 de julho de 2014, Decreto nº 20.827 de 16 de abril de 2020 e suas alterações.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, com base no disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e especialmente nas manifestações da Secretaria Municipal de Justiça, parecer do Senhor Procurador Municipal atuante no Núcleo de Contratos e Ajustes Públicos (doc. 7062031), do Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc. 7062127), do Senhor Procurador-Geral do Município (doc. 7064804) e finalmente do Senhor Secretário Municipal de Justiça (doc. 7102496), que atestam a possibilidade e a inexistência de óbices legais à realização da contratação ora pretendida, haja vista o atendimento às recomendações e condicionantes apontadas, bem como o deferimento do Comitê Gestor (documento 6943081), com relação à despesa decorrente, RATIFICO a contratação direta da empresa Companhia Paulista de Força e Luz, CNPJ 33.050.196/000188 e AUTORIZO a despesa decorrente no valor de R\$ 1.863.324,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e três mil, trezentos e vinte e quatro reais)

Publique-se.

Após, à Secretaria Municipal de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, com a remessa ao Núcleo de Formalização de Ajustes para as providências de formalização contratual; e, a seguir, retornem os autos a essa Secretaria para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 07 de fevereiro de 2023

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RATIFICAÇÃO**Processo Administrativo nº:** PMC.2022.00058691-72**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Assunto: Contratação direta com fulcro no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 - Contratação direta de 23 (vinte e três) pareceristas, relacionados no doc. 6111714, para emissão dos pareceres técnicos das áreas culturais do Edital "Seleção para financiamento de projetos culturais do Fundo de Investimentos Culturais - FICC 2022.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, em especial, dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça sobre a inexistência de óbices legais à realização da contratação direta almejada e com a competência do Decreto Municipal nº 21.874/21,

já que foram sanados todos os apontamentos indicados, conforme documento SEI nº 7306716 RATIFICO a Contratação Direta de 23 (vinte e três) pareceristas, relacionados no doc. 6111714, para emissão dos pareceres técnicos das áreas culturais do Edital "Seleção para financiamento de projetos culturais do Fundo de Investimentos Culturais - FICC 2022, conforme Termo de Referência em doc SEI nº 7172063, com fundamento no artigo 25, inciso II, da Lei 8666/93 e AUTORIZO a respectiva despesa no valor total de R\$ 383.000,000 (trezentos e oitenta e três mil reais), distribuídos conforme áreas culturais do Edital e tabela informada no documento 6111714, onerando em sua integralidade as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor no documento SEI nº 7357369.

Publique-se nos termos da Lei. Encaminhe-se:

1 - À Secretaria Municipal de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio;

2 - Após, retornem os autos à esta Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para as demais medidas e acompanhamento de sua execução, ressaltando que a formalização dar-se-á pela emissão da respectiva Nota de Empenho, o que é permitido nos termos do art. 62, "caput" da Lei de Licitações e Contratos.

Campinas, 07 de fevereiro de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00032634-63

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 210/2022

Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 7369918, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 706,00 (setecentos e seis reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 466/2022, Aditamento de Ata de Registro de Preços nº 002/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 07 de fevereiro de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2021.00066541-70

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 220/2022

Objeto: Registro de preços de serviços de infraestrutura para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 7369888, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 1.720,00 (um mil setecentos e vinte reais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente ao item 35 da Ata de Registro de Preços nº 406/2022. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 07 de fevereiro de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00032634-63

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 210/2022

Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 7371006, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 883,00 (oitocentos e oitenta e três reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 466/2022, Aditamento de Ata de Registro de Preços nº 002/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 07 de fevereiro de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO SME Nº 68/2023

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:

1. A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **Vice Diretor** no CEI PROF ZEFERINO VAZ - NAED Sudoeste.
2. A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
3. A inscrição dos profissionais realizar-se-á no CEI PROF ZEFERINO VAZ, localizado à Rua José Augusto de Matos, s/n - Vila União, Campinas.
4. O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

Cargo: Vice Diretor

Período: Manhã/Tarde

UnidadeEducativa: CEI PROF ZEFERINO VAZ, NAED Sudoeste

Campinas, 07 de fevereiro de 2023

LUIZ RIBERTO MARIGHETTI

Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº 69/2023

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho

de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:

1. A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **Vice Diretor** no EMEFEI/EJA PROF ZEFERINO VAZ - NAED Sudoeste.
2. A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
3. A inscrição dos profissionais realizar-se-á na EMEFEI/EJA Prof Zeferino Vaz localizado à Rua José Augusto de Matos, s/n, Vila União, Campinas.
4. O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

Cargo: Vice Diretor

Período: Tarde/Noite

UnidadeEducativa: EMEFEI/EJA PROF ZEFERINO VAZ, NAED Sudoeste
Campinas, 07 de fevereiro de 2023

LUIZ RIBERTO MARIGHETTI

Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº 70/2023

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:

1. A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **Vice Diretor** no CEI PROFA THERMUTIS ARAUJO MACHADO - NAED Sudoeste.
2. A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
3. A inscrição dos profissionais realizar-se-á no CEI PROFA THERMUTIS ARAUJO MACHADO, localizado à Rua Tenente José Duarte, nº 55 - DIC II.
4. O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

Cargo: Vice Diretor

Período: Manhã/Tarde

UnidadeEducativa: CEI PROFA THERMUTIS ARAUJO MACHADO, NAED Sudoeste

Campinas, 07 de fevereiro de 2023

LUIZ RIBERTO MARIGHETTI

Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº 71/2023

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:

1. A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **Vice Diretor** no CEI PROFA SONIA MARIA ALVES CASTRO PEREZ - NAED Sudoeste.
2. A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
3. A inscrição dos profissionais realizar-se-á no CEI Prof Sonia Maria Alves Castro Perez, localizado à Rua João Guidotti, 425 - Jardim Paraíso de Viracopos
4. O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

Cargo: Vice Diretor

Período: Manhã/Tarde

UnidadeEducativa: CEI PROFA SONIA MARIA ALVES CASTRO PEREZ, NAED Sudoeste

Campinas, 07 de fevereiro de 2023

LUIZ RIBERTO MARIGHETTI

Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº 72/2023

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:

1. A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **Vice Diretor** no EMEFEI/EJA PROF ZEFERINO VAZ - NAED Sudoeste.
2. A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
3. A inscrição dos profissionais realizar-se-á na EMEFEI/EJA Prof Zeferino Vaz localizado à Rua José Augusto de Matos, s/n, Vila União, Campinas.
4. O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

Cargo: Vice Diretor

Período: Manhã/Tarde

UnidadeEducativa: EMEFEI/EJA PROF ZEFERINO VAZ, NAED Sudoeste
Campinas, 07 de fevereiro de 2023

LUIZ RIBERTO MARIGHETTI

Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

EXTRATO

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00105410-23. **Interessadas:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FUMEC. **Modalidade:** RDC n.º 18/2022 - Presencial. **Contratada:** FACONSTRU CONSTRUÇÃO, SINALIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. **Termo de Contrato n.º** 20/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de unidade educacional - CEI CAMPO GRANDE. **Valor:** R\$12.947.553,41. **Assinatura:** 03/02/2023. **Vigência:** 18 (dezoito) meses, que compreende o prazo de execução das obras de 15 (quinze) meses, a contar da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços, expedida pela Gestão de Contratos/FUMEC e o prazo de 03 (três) meses para a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Campinas, 06 de fevereiro de 2023

LUIZ ROBERTO MARIGHETTI

Respondendo pela SME

CONVOCAÇÃO**CONCURSO PÚBLICO - PROFESSOR CÉPROCAMP EDITAL FUMEC Nº 01/2019**

A Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC convoca o candidato abaixo relacionado, por ordem de classificação, a comparecer dia 14/02/2023, às 09h30, à Área de Recursos Humanos da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, situada à Rua Antônio Cesarino, 976 - Centro - Campinas, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

O candidato deverá comparecer munido de:

- 1) Documento original de identidade com foto;
- 2) Diploma registrado no órgão competente + Histórico Escolar; OU Certificado de conclusão de Curso com a descrição das Habilitações + Histórico Escolar + protocolo de requerimento do diploma para o candidato recém formado.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

Somente será permitida, na reunião, a presença do convocado ou seu procurador, devidamente documentado.

CARGO 004: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (SUBEIXO XII -INFORMÁTICA).		
CLASS.	NOME	DOCUMENTO
19	HENRIQUE SALUSTIANO SILVA	482294504

Campinas, 07 de fevereiro de 2023
JULIO KATSUHIKO YOSHINO
 Gerente da Área de Recursos Humanos

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, na qualidade de presidente do Conselho Diretor do Fundo de Assistência ao Desporto Amador - FADA, e no uso de suas atribuições, vem em cumprimento das legislações vigentes e do Decreto Municipal 21.905/2022, designar o servidor público responsável que poderá, na Copa de Voleibol Adaptado Amigos do Esporte na Melhor Idade 2023, no corrente ano, realizar a utilização, administração, gerência e prestação de contas do adiantamento advindo do FADA:

- Edson José Marinelli de Queiroz, matrícula nº 107.705-8.

Campinas, 07 de fevereiro de 2023

FERNANDO VANIN

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT**DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**

Processo Principal SEI PMC.2021.00009254-90

Interessado: PEDRO ERBERT

Advogado: Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP 171.223

Código Cartográfico: 4151.61.80.3326.00000

Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2022.00095800-88, juntado ao Principal

Amparados no art. 76 da Lei Municipal 13.104/2007, NÃO ADMITIMOS O RECURSO VOLUNTÁRIO apresentado pelo Processo SEI PMC.2022.00095800-88, considerando a anterior interposição do Recurso Voluntário protocolizado pelo Processo SEI PMC.2022.00095783-42, de igual teor.

LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF**

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2023.00000793-43

Interessado: LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 36,4034 UFIC's - decorrente do recolhimento em da parcela 1 da Taxa de Coleta de Lixo de 2022, emissão 10/2022, lançado para o cartográfico nº 3162.52.11.0164.06001, após quitação da cota única, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2023.00006761-98

Interessado: MARCELLA CARLA GIROTO

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 75,2156 UFIC's - decorrente do recolhimento da(s) parcela(s) 01/01 da Taxa de Lixo de 2021 e 2022, relativo ao código cartográfico nº 3423.11.23.0196.01031, em razão do pagamento da cota única, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada

a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2023.00007188-85

Interessado: RITA DE CASSIA MARTINS CAVALARI

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, decido pelo aproveitamento do crédito apurado no valor de 111,1325 UFIC's, procedente do pagamento da parcela 11 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2022 - emissão 01/2022 (cancelado por recálculo), do imóvel 3362.24.73.0142.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na reemissão desse lançamento realizada em 10/2022, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 07 de fevereiro de 2023

LUCAS SILVA CUNHA
 COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2021.00081089-11

Interessado: MARCELO DA COSTA SILVA

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito no valor de 524,0756 UFIC's decorrente do recolhimento indevido a título de ISSQN Simples Nacional da competência 03/2020, relativo ao contribuinte cadastrado sob a inscrição municipal nº 154.228-1, previamente reconhecido pelo Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias, conforme decisão publicada no DOM em 24/01/2023, será processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI PMC: PMC.2023.00003152-50

Interessado: PAULO TORRES DO PRADO

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário no valor de 19,4001 UFIC's - decorrente do valor recolhido a maior para o lançamento de ISSQN Ofício do exercício de 2022, relativo à IM 166.921-4, nos moldes do artigo 44, § 1º, da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2023.00007535-24

Interessado: BLANCA BARRIENTOS CABRERA

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 12,7911 UFIC - decorrente do recolhimento em duplicidade para a parcela 12 do acordo nº 620010/2021, lançado para o cartográfico nº 3453.22.54.0380.00000, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 07 de fevereiro de 2023

LUCAS SILVA CUNHA
 COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Protocolo: PMC.2022.00089125-67

Interessado: MMJ ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Código Cartográfico: 3162.43.85.0835.01001

Assunto: Pedido de enquadramento de imóvel como galpão

Com base nos elementos e documentos constantes dos autos e atendendo as disposições do artigo 66, c.c o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, DEFIRO o pedido de enquadramento como galpão para fins de tributação do IPTU a partir do exercício de 2023 do imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 3162.43.85.0835.01001, aplicando-se as alíquotas disciplinadas pelo § 8º do artigo 19 bem como o desconto nos termos do artigo 19-A, § 6º, ambos da Lei Municipal nº 11.111/01, de acordo com a respectiva faixa de valor venal, tendo em vista que o imóvel atende os requisitos legais determinados pelos §§ 9º a 12 do artigo 19 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pela Lei Complementar nº 366/2022, e pela Instrução Normativa/SMF nº 09/2021, alterada pela IN SMF nº 09/2022.

Protocolo: PMC.2022.00091278-47

Interessado: GM DOS REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Código Cartográfico: 3162.43.85.1235.01001

Assunto: Pedido de enquadramento de imóvel como galpão

Com base nos elementos e documentos constantes dos autos e atendendo as disposições do artigo 66, c.c o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, IN-

DEFIRO o pedido de enquadramento como galpão para fins de tributação do IPTU do exercício de 2023 do imóvel cadastrado sob o cartográfico nº 3162.43.85.1235.01001, tendo em vista que o imóvel não atende ao disposto no artigo 19, § 9º, inciso III da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pela Lei Complementar nº 366/2022, bem como ao disposto no parágrafo único do artigo 5º da Instrução Normativa SMF nº 09, de 22 de novembro de 2021 e alterações.

Protocolo: PMC.2022.00089141-87

Interessado: DEBEMA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Código Cartográfico: 3162.42.18.0266.01002

Assunto: Pedido de enquadramento de imóvel como galpão

Com base nos elementos e documentos constantes dos autos e atendendo as disposições do artigo 66, c.c o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO** o pedido de enquadramento como galpão para fins de tributação do IPTU a partir do exercício de 2023 do imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 3162.42.18.0266.01002, aplicando-se as alíquotas disciplinadas pelo § 8º do artigo 19 bem como o desconto nos termos do artigo 19-A, § 6º, ambos da Lei Municipal nº 11.111/01, de acordo com a respectiva faixa de valor venal, tendo em vista que o imóvel atende os requisitos legais determinados pelos §§ 9º a 12 do artigo 19 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pela Lei Complementar nº 366/2022, e pela Instrução Normativa/SMF nº 09/2021, alterada pela IN SMF nº 09/2022.

Protocolo: PMC.2022.00091510-47

Interessado: SAGESSE HOLDING LTDA.

Código Cartográfico: 3162.42.18.0077.01001

Assunto: Pedido de enquadramento de imóvel como galpão

Com base nos elementos e documentos constantes dos autos e atendendo as disposições do artigo 66, c.c o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **INDEFIRO** o pedido de enquadramento como galpão para fins de tributação do IPTU do exercício de 2023 do imóvel cadastrado sob o cartográfico nº 3162.42.18.0077.01001, tendo em vista que o imóvel não atende ao disposto no artigo 5º da IN SMF nº 09/2021, alterada pela IN SMF nº 09/2022, que regulamenta os §§ 8º a 12 do artigo 19 da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pela Lei Complementar nº 366/2022, posto que o interessado não atendeu à notificação fiscal via e-mail de 03/11/2022, para sanear o procedimento com a apresentação de documentos imprescindíveis à análise do pedido, mesmo com prorrogação do prazo, sem justificativa ou contestação formalizada, consoante o §2º do artigo 63 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo: PMC.2021.00075510-64

Interessado: Amam Investimentos e Participações Ltda

Código Cartográfico: 3322.62.73.0001.01001

Assunto: Pedido de enquadramento de imóvel como galpão.

Com base nos elementos e documentos constantes dos autos e atendendo as disposições do artigo 66, c.c o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **INDEFIRO** o pedido de enquadramento como galpão industrial e logístico para fins de tributação do IPTU do exercício de 2022 do imóvel cadastrado sob o cartográfico nº 3322.62.73.0001.01001, tendo em vista que o imóvel não atende ao disposto no artigo 19, § 11, da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pela Lei Complementar nº 316/2021, bem como ao artigo 2º, §§ 1º e 2º, da IN SMF nº 09/2021.

Protocolo: PMC.2022.00090749-72

Interessado: IMELTRON COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Código Cartográfico: 3162.44.26.0387.01001

Assunto: Pedido de enquadramento de imóvel como galpão.

Com base nos elementos e documentos constantes dos autos e atendendo as disposições do artigo 66, c.c o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO** o pedido de enquadramento como galpão para fins de tributação do IPTU a partir do exercício de 2023 do imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 3162.44.26.0387.01001, aplicando-se as alíquotas disciplinadas pelo § 8º do artigo 19 bem como o desconto nos termos do artigo 19-A, § 6º, ambos da Lei Municipal nº 11.111/01, de acordo com a respectiva faixa de valor venal, tendo em vista que o imóvel atende os requisitos legais determinados pelos §§ 9º a 12 do artigo 19 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pela Lei Complementar nº 366/2022, e pela Instrução Normativa/SMF nº 09/2021, alterada pela IN SMF nº 09/2022.

Campinas, 06 de fevereiro de 2023

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula 131.274-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2022.00104493-05

Interessado: Associação Recreativa e Desportiva Telecamp

Código Cartográfico: 3243.22.76.0001.01001

Assunto: Isenção IPTU exercício 2023 - Lei Municipal 14.919/2014

Diante do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66 combinado com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal 13.104/2007, **defiro** o pedido de concessão do desconto de 85% sobre o valor do IPTU, referente ao exercício de 2023, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico 3243.22.76.0001.01001, tendo em vista que resta evidenciado nos autos que o requerente não atendeu a requisito essencial para a fruição da isenção, qual seja, a contribuição para o desenvolvimento do esporte no município de Campinas, no ano anterior àquele para o qual se pretende o benefício, conforme publicação no DOM de 30/11/2022, promovida pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal 14.919/2014, regulamentado pelo Decreto Municipal 19.730/2017.

Campinas, 06 de fevereiro de 2023

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula 131.274-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DECISÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2022.00106468-01

Interessado: Casa D'Itália Cultura Ítalo-Brasileira

Código Cartográfico: 3421.53.17.0309.01001

Assunto: Isenção IPTU - Exercício 2023 - Lei 14.919/2014

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66 combinado com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal 13.104/2007, **indefiro** o pedido de manutenção do desconto de 85% sobre o valor do IPTU, referente ao exercício de 2023, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico 3421.53.17.0309.01001, tendo em vista o não atendimento

pelo interessado de requisito para fruição da isenção, qual seja, regularidade fiscal, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal 14.919/2014, regulamentado pelo Decreto Municipal 19.730/2017.

Campinas, 06 de fevereiro de 2023

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula 131.274-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2022.00102699-19

Interessado: Sociedade Recreativa Esportiva Vila Marieta

Código Cartográfico: 3441.14.71.1038.01001

Assunto: Isenção IPTU exercício 2023 - Lei Municipal 14.919/2014

Diante do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66 combinado com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal 13.104/2007, **indefiro** o pedido de concessão do desconto de 85% sobre o valor do IPTU, referente ao exercício de 2023, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3441.14.71.1038.01001, tendo em vista que resta evidenciado nos autos que o requerente não atendeu a requisito essencial para a fruição da isenção, qual seja, a contribuição para o desenvolvimento do esporte no município de Campinas, no ano anterior àquele para o qual se pretende o benefício, conforme publicação no DOM de 30/11/2022, promovida pela Secretaria de Esporte e Lazer, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal 14.919/2014, regulamentado pelo Decreto Municipal 19.730/2017.

Campinas, 06 de fevereiro de 2023

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula 131.274-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2022.00095201-82

Interessado: Associação dos Servidores Públicos Municipais de Campinas

Código Cartográfico: 3414.54.62.0433.01001

Assunto: Isenção IPTU/exercício 2023 - Lei 14.919/2014

Diante do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66 combinado com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal 13.104/2007, **defiro** o pedido de manutenção do desconto de 85% sobre o valor do IPTU, referente ao exercício de 2023, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico 3414.54.62.0433.01001, considerando a publicação no D.O.M. de 30/11/2022, de expediente despachado pelo Sr. Secretário Municipal de Esporte e Lazer, atestando o cumprimento pelo interessado das condições exigidas e de ter contribuído para o desenvolvimento do esporte no município de Campinas no ano de 2022, e o atendimento dos requisitos para fruição da isenção, quanto à regularidade fiscal e cadastral, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal 14.919/2014, regulamentado pelo Decreto Municipal 19.730/2017.

Campinas, 06 de fevereiro de 2023

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula 131.274-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolados: PMC.2022.00100180-70

Interessado: Instituto Cultural Nipo Brasileiro de Campinas

Cartográficos: 3412.64.03.0208.01001 e 3412.64.03.0278.01001

Assunto: Isenção do IPTU exercício 2023 - Lei 14.919/2014

Diante do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66 combinado com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal 13.104/2007, **defiro** o pedido de desconto de 85% sobre o valor do IPTU, referente ao exercício de 2023, para os imóveis cadastrados sob os códigos cartográficos nº 3412.64.03.0208.01001 e 3412.64.03.0278.01001, tendo em vista que atendidos os requisitos para fruição da isenção previstos no artigo 5º da Lei Municipal 14.919/2014, quanto à regularidade fiscal e cadastral e, com base na publicação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, ambientada no D.O.M. de 30/11/2022, atestando o cumprimento pelo interessado das condições exigidas e de ter contribuído para o desenvolvimento do esporte no município de Campinas no ano de 2022.

Campinas, 06 de fevereiro de 2023

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula 131.274-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2022.00062129-16

Interessado: RCN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Código Cartográfico: 3264.62.13.0001.01001

Assunto: Isenção de Tributos

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **defiro** o pedido de isenção dos lançamentos do IPTU, do imóvel cadastrado pelo cartográfico 3264.62.13.0001.01001, para os exercícios 2022 a 2025, tendo em vista o preenchimento dos requisitos previstos na Lei Complementar nº 134/2015, Instrução Normativa SMF nº 06/2016, Decreto nº 21.458/2021, bem como artigo 179 do CTN.

Recorro à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Protocolo: PMC.2022.00107829-00

Interessado: WALDIR DALBEN (SUPERMERCADOS DALBEN LTDA)

Requerente: WALDIR APARECIDO FERRARI

Código Cartográfico: 3421.22.72.0001.01001

Assunto: Lixo Especial (Grande Gerador)

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66 combinado com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEFIRO** o pedido de reconhecimento de não incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3421.22.72.0001.01001, a partir do exercício de 2014, com base em informação do Departamento de Limpeza Urbana - DLU, de que

a prestação do serviço de coleta, remoção e destinação de lixo para o imóvel em questão foi interrompida há mais de dez anos, por se tratar de grande gerador de resíduos sólidos, tendo o interessado sob sua responsabilidade a coleta, transporte e destinação dos resíduos por ele gerados, nos termos dos artigos 3º, inciso III e artigo 41 da Lei Municipal nº 7.058/1992 e Lei Municipal nº 6.355/90.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a decisão não se enquadra nas exigências estabelecidas pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Protocolo: PMC.2022.00105848-57

Interessado: JR TERRA ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA

Requerente: COVABRA SUPERMERCADOS LTDA

Código Cartográfico: 3412.31.71.0277.01001

Assunto: Lixo Especial (Grande Gerador)

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66 combinado com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEFIRO** o pedido de reconhecimento de não incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº **3412.31.71.0277.01001**, a partir do exercício de **2017**, com base em informação do Departamento de Limpeza Urbana - DLU, de que a prestação do serviço de coleta, remoção e destinação de lixo para o imóvel em questão foi interrompida há mais de 10 anos, por se tratar de grande gerador de resíduos sólidos, tendo o interessado sob sua responsabilidade a coleta, transporte e destinação dos resíduos por ele gerados, nos termos dos artigos 3º, inciso III e artigo 41 da Lei Municipal nº 7.058/1992 e Lei Municipal nº 6.355/90.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a decisão não se enquadra nas exigências estabelecidas pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Protocolo: PMC.2022.00105841-81

Interessado: CTT BATAGLIN ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

Requerente: COVABRA SUPERMERCADOS LTDA

Código Cartográfico: 3431.21.86.0224.01001

Assunto: Lixo Especial (Grande Gerador)

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66 combinado com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEFIRO** o pedido de reconhecimento de não incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº **3431.21.86.0224.01001**, a partir do exercício de **2017**, com base em informação do Departamento de Limpeza Urbana - DLU, de que a prestação do serviço de coleta, remoção e destinação de lixo para o imóvel em questão foi interrompida há mais de 10 anos, por se tratar de grande gerador de resíduos sólidos, tendo o interessado sob sua responsabilidade a coleta, transporte e destinação dos resíduos por ele gerados, nos termos dos artigos 3º, inciso III e artigo 41 da Lei Municipal nº 7.058/1992 e Lei Municipal nº 6.355/90.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a decisão não se enquadra nas exigências estabelecidas pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Protocolo: PMC.2022.00105839-66

Interessado: CTT BATAGLIN ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

Requerente: COVABRA SUPERMERCADOS LTDA

Código Cartográfico: 3431.21.86.0187.01001

Assunto: Lixo Especial (Grande Gerador)

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66 combinado com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEFIRO** o pedido de reconhecimento de não incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº **3431.21.86.0187.01001**, a partir do exercício de **2017**, com base em informação do Departamento de Limpeza Urbana - DLU, de que a prestação do serviço de coleta, remoção e destinação de lixo para o imóvel em questão foi interrompida há mais de 10 anos, por se tratar de grande gerador de resíduos sólidos, tendo o interessado sob sua responsabilidade a coleta, transporte e destinação dos resíduos por ele gerados, nos termos dos artigos 3º, inciso III e artigo 41 da Lei Municipal nº 7.058/1992 e Lei Municipal nº 6.355/90.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a decisão não se enquadra nas exigências estabelecidas pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Protocolo: PMC.2022.00105819-12

Interessado: CTT BATAGLIN ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

Requerente: COVABRA SUPERMERCADOS LTDA

Código Cartográfico: 3431.21.86.0177.01001

Assunto: Lixo Especial (Grande Gerador)

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66 combinado com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEFIRO** o pedido de reconhecimento de não incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº **3431.21.86.0177.01001**, a partir do exercício de **2017**, com base em informação do Departamento de Limpeza Urbana - DLU, de que a prestação do serviço de coleta, remoção e destinação de lixo para o imóvel em questão foi interrompida há mais de 10 anos, por se tratar de grande gerador de resíduos sólidos, tendo o interessado sob sua responsabilidade a coleta, transporte e destinação dos resíduos por ele gerados, nos termos dos artigos 3º, inciso III e artigo 41 da Lei Municipal nº 7.058/1992 e Lei Municipal nº 6.355/90.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a decisão não se enquadra nas exigências estabelecidas pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Protocolo: PMC.2022.00105809-41

Interessado: LUCIANO TACCHELLI

Requerente: COVABRA SUPERMERCADOS LTDA

Código Cartográfico: 3431.21.86.0001.01001

Assunto: Lixo Especial (Grande Gerador)

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66 combinado com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEFIRO** o pedido de reconhecimento de não incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº **3431.21.86.0001.01001**, a partir do exercício de **2017**, com base em informação do Departamento de Limpeza Urbana - DLU, de que a prestação do serviço de coleta, remoção e destinação de lixo para o imóvel em questão foi interrompida há mais de 10 anos, por se tratar de grande gerador de resíduos sólidos, tendo o interessado sob sua responsabilidade a coleta, transporte e destinação dos resíduos por ele gerados, nos termos dos artigos 3º, inciso III e artigo 41 da Lei Municipal nº 7.058/1992 e Lei Municipal nº 6.355/90.

Recorro de ofício à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a decisão se enquadra nas exigências estabelecidas pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Campinas, 06 de fevereiro de 2023

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula nº 131.274-0 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2022.00100491-11

Interessado: Arena Raphael Di Santo Esporte Clube

Código Cartográfico: 3413.24.50.2328.01001

Assunto: Isenção IPTU/Exercício 2023- Lei 14.919/2014

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66 combinado com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro** o pedido de concessão do desconto de 85% sobre o valor do IPTU, referente ao exercício de 2023, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3413.24.50.2328.01001, tendo em vista que o interessado atendeu os requisitos previstos no artigo 5º da Lei Municipal nº 14.919/2014, regulamentado pelo Decreto 19.730/2017.

Campinas, 06 de fevereiro de 2023

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula 131.274-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2020.00008581-99, anexos PMC.2020.00008587-84, PMC.2020.00008592-41, PMC.2020.00008589-46 e PMC.2020.00008583-51

Interessado: NOVO TEMPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Códigos Cartográficos: 3362.21.42.0201.00000, 3362.21.42.0001.00000, 3362.21.42.0762.00000, 3362.21.42.0702.00000 e 3362.21.42.0485.00000

Assunto: Isenção de IPTU

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com artigo 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei 13.104/07, **indefiro** os pedidos de isenção do IPTU dos imóveis cadastrados pelos cartográficos 3362.21.42.0201.00000, 3362.21.42.0001.00000, 3362.21.42.0762.00000, 3362.21.42.0702.00000 e 3362.21.42.0485.00000, tendo em vista o não preenchimento dos requisitos previstos no inciso X, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 11.111/2001 c/c IN SMF nº 06/2017, posto que a interessada é uma sociedade empresária limitada e não apresentou termo de convênio firmado com o poder público. Quanto a alegação de duplicidade de lançamentos do IPTU dos imóveis supracitados (originados) e o imóvel 3362.21.41.0001.00000 (originário), nada resta a providenciar, tendo em vista que já cancelado através do protocolado PMC.2020.0008571-17.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 06 de fevereiro de 2023

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula 131.274-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2021.00074628-01

Interessado: AINIT-DRI-SMF

Código Cartográfico: 3343.24.45.0524.01001

Assunto: Não Incidência do IPTU - Cancelamento

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, determino, de ofício, o **cancelamento da não incidência do IPTU**, do imóvel cadastrado sob código cartográfico 3343.24.45.0524.01001, e por consequência, a constituição do lançamento do IPTU do referido imóvel, a partir do exercício de 2018, com fundamento no artigo 2º da Lei Municipal nº 11.111/2001, posto que resta evidenciado nos autos que o imóvel é atendido pelos melhoramentos públicos mínimos previstos nos incisos II, III, IV e V do §1º do artigo 32 do CTN.

Campinas, 06 de fevereiro de 2023

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula 131.274-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2022.00105729-21

Interessado: BENTO DOS SANTOS

Requerente: COVABRA SUPERMERCADOS LTDA

Código Cartográfico: 3412.31.62.0417.00000

Assunto: Lixo Especial (Grande Gerador)

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66 combinado com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEFIRO** o pedido de reconhecimento de não incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº **3412.31.62.0417.00000**, a partir do exercício de **2017**, com base em informação do Departamento de Limpeza Urbana - DLU, de que a prestação do serviço de coleta, remoção e destinação de lixo para o imóvel em questão foi interrompida, por se tratar de grande gerador de resíduos sólidos, tendo o interessado sob sua responsabilidade a coleta, transporte e destinação dos resíduos por ele gerados, nos termos dos artigos 3º, inciso III e artigo 41 da Lei Municipal nº 7.058/1992 e Lei Municipal nº 6.355/90.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a decisão não se enquadra nas exigências estabelecidas pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Campinas, 06 de fevereiro de 2023

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula 131.274-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2022.00071864-39

Interessado: ENF SPE V LTDA.

Requerente: Daniel Eduardo da Silva Rodrigues

Código Cartográfico: 3461.12.63.0001.00000

Assunto: Isenção do IPTU e Taxa de Lixo para APP

Com fulcro na manifestação das Áreas competentes e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 3º, 58, 66, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **INDEFIRO** o pedido de isenção do IPTU e Taxa de Lixo para área de preservação ambiental permanente, referente ao imóvel de código cartográfico nº **3461.12.63.0001.00000**, tendo em vista que regularmente notificado por e-mail em 15/09/2022, para apresentar documentos necessários à análise do mérito do pedido de acordo com o artigo 10 do Decreto Municipal nº 19.723/2017, o interessado não atendeu a referida notificação, nem apresentou contestação formalizada para sua omissão, deixando assim de comprovar a efetiva preservação da área, com base no artigo 63, § 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007, sendo a preservação da área requisito constante no artigo 4º, inciso V da Lei Municipal 11.111/2001.

Deixo de Recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007 alterado pela Lei Municipal nº 13.636/2009.

Campinas, 06 de fevereiro de 2023

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula 131.274-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS RELATÓRIO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2022.00086141-16

Interessado: Persio Gomes

Requerente: Dionete Aparecida Santin

Código Cartográfico: 3244.42.17.0957.01001

Assunto: Pedido de Renovação de Isenção do IPTU e Taxa de Lixo para APP

Com base na manifestação da Área de Isenção e Não Incidência Tributárias - DRI - SMF e no Parecer Técnico Ambiental emitido pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, bem como atendendo as disposições dos artigos 3º, 58, 66, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO** o pedido de renovação da isenção do IPTU e da Taxa de Lixo para os exercícios de **2023 a 2026** em relação à Área de Preservação Ambiental Permanente proporcional a 100% da área de terreno correspondente a **390,40m²**, para o imóvel cadastrado com código cartográfico nº **3244.42.17.0957.01001**, haja vista o preenchimento dos requisitos legais previstos no artigo 4º inciso V da Lei Municipal nº 11.111/01, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 19.723/2017. Cabe ressaltar que o beneficiário deverá requerer a renovação da isenção para área de preservação ambiental permanente no ano de 2026 conforme determina o artigo 13 do Decreto nº 19.723/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei nº 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 06 de fevereiro de 2023

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula 131.274-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS RELATÓRIO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2022.00016987-99

Interessado: Centro de Ciências Letras e Artes

Requerente: Alcides Laudislau Acosta

Código Cartográfico: 3423.13.36.0125.01002

Assunto: Isenção de IPTU para Imóveis Tombados

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 3º combinado com os artigos 66, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEIXO DE CONHECER** do pedido de isenção do IPTU para imóvel Tombado, para o imóvel de código cartográfico nº **3423.13.36.0125.01002**, com fundamento no artigo 83, inciso II da Lei 13.104/2007, tendo em vista que mesmo regularmente notificado por publicação no D.O.M. de 09/11/2022, o requerente não instruiu o procedimento com documentação que comprovasse a legitimidade, qualificação e representatividade nos termos da Instrução Normativa SMF nº 05 de 07/12/2017. Fica o requerente notificado para, em o querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Campinas, 06 de fevereiro de 2023

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula 131.274-0 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Processo SEI: PMC.2021.00027360-82

Interessada: Gomes & Ribeiro Corretora de Seguros Ltda.

CNPJ: 40.527.478/0001-99

Inscrição Municipal: 673780-3

Com fulcro no que dispõe o artigo 72 do Decreto Municipal 15.356/2005 c/c com o artigo 39 da Lei Complementar Federal 123/2006, **NÃO CONHEÇO** do presente pedido pela sua intempestividade, conforme artigo 83, I, da Lei Municipal 13.104/2007. Em relação à análise de mérito da solicitação, o sujeito passivo não trouxe fatos que pudessem modificar sua situação, pois incorreu na hipótese de vedação descrita no artigo 17, XVI da LCF 123/2006, no prazo descrito na alínea "a", do inciso III, do §5º do artigo 6º da Resolução CGSN 140/2018, em relação à solicitação de ingresso ao regime Simples Nacional, efetuada em 26/01/2021.

Processo SEI: PMC.2021.00025102-71

Interessada: F C DO AMARAL RESTAURANTE E MERCEARIA LTDA.

Inscrição Municipal: 679362-2

CNPJ: 39.889.242/0001-13

Assunto: Impugnação - Indeferimento Opção Simples Nacional

Com fulcro no que dispõe o artigo 72 do Decreto Municipal 15.356/2005, c/c com o artigo 39 da Lei Complementar Federal 123/2006, **NÃO CONHEÇO** do presente pedido pela sua intempestividade, conforme artigo 83, I, da Lei Municipal 13.104/2007. Em relação à análise de mérito da solicitação, as alegações do sujeito passivo não trouxeram fatos que pudessem modificar sua situação, de incorrer na hipótese de vedação descrita no artigo 17, XVI da LCF 123/2006, no prazo descrito no §1º do artigo 6º da Resolução CGSN 140/2018, para permanecer no regime Simples Nacional no exercício de 2021.

CÉSAR C. DE ASSUMPTÃO

AFTM - COORDENADOR DA CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Processo SEI: PMC.2022.00096721-01

Sujeito Passivo: Amauri Pereira

Inscrição Mobiliária: 283.207-0

Requerente / Procurador(es): Amauri Pereira

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa 04/2018 **INDEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 283.207-0 pela não apresentação de prova plena, observado o art. 2º, parágrafo 3º da Instrução Normativa 02/2015. Determino o encerramento da inscrição a partir de 17/11/2022, data de protocolização do pedido, com base no disposto no art. 1º, parágrafo 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 c/c artigo 64, parágrafo 1º, inciso I, alínea b do Decreto nº 15.356/2005.

Processo SEI: PMC.2022.00104048-91

Sujeito Passivo: Thais Silva Leite

Inscrição Mobiliária: 411.993-2

Requerente / Procurador(es): Thais Silva Leite

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 04/2018, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 411.993-2, a partir de 14/11/2017, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso VIII c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI

AFTM - COORDENADOR DA CSPFP/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

CONVITE AOS GESTORES DA PREFEITURA DE CAMPINAS



LANÇAMENTO do LIDERA - Programa de Mentoria em Lideranças Públicas

Data: 10 fevereiro (sexta-feira)

Horário: 10 horas da manhã

Local: Salão Vermelho

Programa do encontro:

1. Apresentação do Relatório de Competências dos Gestores Públicos Municipais
2. Lançamento do Programa de Mentoria para Lideranças Públicas
3. Pré-inscrição dos interessados em participar do Programa LIDERA

Objetivo Geral do LIDERA: Desenvolver as competências das lideranças públicas da Prefeitura Municipal de Campinas para a autoliderança, a melhoria na gestão das equipes e o desenvolvimento de ferramentas de gestão que possibilitem a promoção de políticas públicas e a excelência na prestação de serviços públicos.

Objetivos específicos

- melhoria da gestão pública local;
- aumentar a profissionalização do setor público.
- desenvolver a mentalidade de liderança;
- melhorar a comunicação entre os líderes e seus liderados;
- identificar demandas de capacitação para as lideranças municipais;
- identificar e desenvolver as competências necessárias para as lideranças locais;

Formato

Mentoria em grupo: os mentores são o próprio grupo de gestores participantes, que depois de receberem orientações técnicas sobre as ferramentas de liderança, compartilham sua experiência de gestão em cada tema pré-definido.

Público-alvo (perfil): Gestores públicos municipais da Prefeitura de Campinas.

Turma 1 - Coordenadores, chefes de setor e outros servidores em posições de liderança (20 vagas)

Quintas-feiras, das 9h às 12h

Início: 16 de março/2023

Datas: 16, 23 e 30/março, 13 e 27/abril, 04, 11, 18 e 25/maio, 01, 15, 22 e 29/junho

Local: EGDS - Edifício Arcadas, 1º andar - Rua José Paulino

Turma 2 - Diretores e Secretários (20 vagas)

Sextas-feiras, das 9h às 12h

Início: 17 de março/2023

Datas: 17, 24 e 31/março, 14 e 28/abril, 05, 12, 19 e 26/maio, 02, 16, 23 e 30/junho

Local: EGDS - Edifício Arcadas, 1º andar - Rua José Paulino

PROGRAMA

O Programa LIDERA vai compartilhar uma caixa de ferramentas dividida em três

temas: autoliderança, gestão de equipes e ferramentas de gestão. As ferramentas e os temas foram selecionados conforme pesquisa diagnóstica junto a servidores e gestores sobre as competências de liderança na Prefeitura de Campinas.

>>> GESTÃO DE EQUIPES: Comunicação com a equipe, Feedback, Análise de perfil comportamental da equipe, Gestão de conflitos.

>>> AUTOLIDERANÇA: Metas pessoais, Valores pessoais e profissionais, Autocohesão, e Equilíbrio emocional.

>>> FERRAMENTAS DE GESTÃO: Gestão do tempo, Ferramentas de diagnóstico e análise de cenários, Planejamento estratégico, Análise de processos.

Campinas, 06 de fevereiro de 2023

CLAUDIA PRAXEDES
Coordenadora da EGDS

FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
Diretor do DAGPI

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 02/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional do candidato relacionado abaixo:

Cargo: PEB III - Educação Física
Nome: Raquel Alexandre de Oliveira
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 07 de fevereiro de 2023

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os (as) relacionados (as) abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua José Paulino, nº. 1399, Espaço Arcadas, 5º Andar.

Nome: Bianca Helena Stocco Correa
Matrícula: 1109227
Data: 13/02/2023
Horário: 09:00h

Nome: Julio Cesar da Cunha
Matrícula: 372471
Data: 14/02/2023
Horário: 09:00h

Campinas, 07 de fevereiro de 2023

JUNTA MEDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO

De acordo com o Decreto 21.130, de 22 de outubro de 2020, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou o seguinte parecer:

Nome: Natalia Aparecida Ratzat Pinto
Matrícula: 1293427
Referente: Aposentadoria por invalidez
Conclusão: Favorável

Nome: Claudete Aparecida Laura de Oliveira
Matrícula: 283665
Referente: Aposentadoria por invalidez
Conclusão: Favorável

Nome: Carolina Camilo Correia
Matrícula: 1210203
Referente: Aposentadoria por invalidez
Conclusão: Favorável

Campinas, 07 de fevereiro de 2023

JUNTA MEDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO

A Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas comunica a decisão do recurso interposto pelos referidos candidatos.

Nome: Sandro Martin Rodrigues
SEI: PMC.2023.00011122-71
Edital: 005/2022
Cargo: Técnico em Enfermagem
Decisão: Indeferido

Campinas, 07 de fevereiro de 2023

JUNTA MEDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 05/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
NOME	AValiação Médica
CARLOS ALEXANDRE LEPINSKY PEDROSO	APTO
DEIVYANE TASSIA ANAIR DA SILVA	APTO
ELIS REGINA DA SILVA FELIPE	APTO
FLAVIANA DA SILVA RODRIGUES	APTO
JOANA DE JESUS UMBELINO ARAUJO	APTO
KELILEA DE LIMA SILVA	APTO
MARIA JANUARIA NASCIMENTO LUCINDO PEREIRA	APTO
REBECA BITTAR	APTO
ROSILENE BRUNES DA SILVA	APTO

Campinas, 07 de fevereiro de 2023

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL - FUNÇÃO DE AGENTE DE APOIO À SAÚDE - FARMÁCIA

(Edital III/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional dos candidatos relacionados abaixo:

AGENTE DE APOIO À SAÚDE - FARMÁCIA	
NOME	AValiação Médica
CARLOS EDUARDO DA SILVA SANTOS	APTO
IONE SERAFIM GOMES	APTO
MARINA MORENA JURIOLO	APTO
MILENA TIERLING DICKMANN ALVES	APTO
RONALDSON EUFRASIO TEIXEIRA	APTO

Campinas, 07 de fevereiro de 2023

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 98780/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00001106-15

RESOLVE

Revogar a portaria 94729/2021 e alterações.

Nomear os senhores abaixo relacionados, para compor o Comitê Municipal de Enfrentamento das Arboviroses.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Titular: SIDNEI FURTADO FERNANDES, matrícula 104853-8

Suplente: BARBARA CAMILA SILVINO BELLON, matrícula 139235-2

DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL

Titular: ANA MARCIA ZAMBONI ARENDT, matrícula 48228-5

Suplente: SUELI APARECIDA CASTIGLIERI, matrícula 87685-2

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO, DOCUMENTOS E ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Titular: TANIA REGINA MARTINS LEONARDO, matrícula 36685-4

Suplente: ALCIR ROBERTO GOMES CUNHA, matrícula 135361-6

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Titular: FAUSTO DE ALMEIDA MARINHO NETO, matrícula 136435-9

Suplente: ELEN FAGUNDES COSTA TELLI, matrícula 103372-7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: PRISCILLA BRANDAO BACCI PEGORARO, matrícula 120865-9

Suplente: TESSA ROESLER, matrícula 124504-0

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Titular: CINTIA MASTROCOLA SOUBHIA, matrícula 7241-9

Suplente: MARCIO VIEIRA CARVALHO, matrícula 122503-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: SIMONI APARECIDA CONTANT, matrícula 37627-2

Suplente: ISABEL APARECIDA LANGE SARDINHA, matrícula 107600-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

Titular: LIGIA COSTA KAYSEL, matrícula 126706-0

Suplente: VALDIRENE DE LIMA VALTRIANI, matrícula 136739-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Titular: DENIZE DE CACIA LOURES ASSIS E ROMA, matrícula 125115-5

Suplente: MARINA AVANCINI, matrícula 124004-8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Titular: JULIANA MIDORI ASATO TOMISHIMA, matrícula 139683-8

Suplente: DOUGLAS MENEZES, matrícula 138588-7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: MARILZA APARECIDA CAMILLO, matrícula 125247-0

Suplente: GIOVANA ALVES, matrícula FUMEC 10273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Titular: MARIA APARECIDA MARTINELLI CEZAR, matrícula 95224-9

Suplente: WILLIAM CARLOS PIRES, matrícula 93355-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Titular: MARIA LUCIA DA SILVA, matrícula 28697-4

Suplente: SUELI SILVERIO DA SILVA, matrícula 36269-7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Titular: GUSTAVO DE FREITAS CORREA, matrícula 126733-7

Suplente: FABIO HENRIQUE FEDRIZZI CUSTODIO, matrícula 64428-5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Titular: MARIANA INOCENCIO, matrícula 136644-0

Suplente: IRINEU VICENTE JUNIOR, matrícula 128959-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Titular: DINAH TERU TUBOI GONDIM GALBES, matrícula 67935-6

Suplente: DANIELE DIAS BARREIRA, matrícula 137961-5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

Titular: ADEVANIR TURA, matrícula 136277-1

Suplente: RAFAEL MELHADO STROILI, matrícula 37389-3

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Titular: HELOISA FAVA FAGUNDES, matrícula 122994-0

Suplente: GIULIANO MARTORANO GALLARDO, matrícula 121822-0

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A. - SA-

NASA
Titular: ANA CARINA GALLASSI
Suplente: FERNANDO RIBEIRO ROSSILHO

REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR

Titular: ELAINE CRISTINA FREITAS, matrícula 109412-2
Suplente: ELIANA DOS SANTOS PAIAO PEREIRA, matrícula 131998-1

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

Titular: CRIDINEI GABRIEL
Suplente: MARCIO ROBERTO MONTEIRO
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA 98781/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 6º, § 12, da Lei Complementar nº 10/2004 e de acordo com o SEI CAMPREV.2023.00000208-88

RESOLVE
Autorizar o afastamento do servidor DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula 105827-4, para o exercício do cargo de Diretor Administrativo, junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, no período de 25/01/2023 a 31/10/2024.

PORTARIA 98782/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00009634-13

RESOLVE
Exonerar a pedido, a partir de 06/02/2023, a servidora ANDREIA CRISTINA PARIZATTO DIAS, matrícula 138143-1, do cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 98783/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00009715-13

RESOLVE
Exonerar a pedido, a partir de 01/02/2023, ao servidor MATHEUS RIBEIRO DISSELLI, matrícula 131212-0, do cargo de Técnico em Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 98784/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00011142-15

RESOLVE
Exonerar a pedido, a partir de 06/02/2023, a servidora FLAVIA DE OLIVEIRA MACHADO MARSON, matrícula 136538-0, do cargo de Professor de Educação Básica II, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 98785/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00011084-10

RESOLVE
Revogar os itens da portaria 96050/2021, que nomeou os servidores abaixo relacionados, para compor o Segmento Institucional - Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

Titular: MARCELO DUARTE DA CONCEIÇÃO, matrícula 125076-0
1º Suplente: MARCELO HENRIQUE DALLAPICULA, matrícula 128919-5

Nomear os servidores abaixo relacionados, para compor o Segmento Institucional - Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU, para o mandato complementar até novembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

Titular: MONNA HAMSSI TAHA, matrícula 123050-6
1º Suplente: FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS, matrícula 128892-0

Revogar o item da portaria 97642/2022, que nomeou a servidora MONNA HAMSSI TAHA, matrícula 123050-6, como representante 1º suplente, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo - Segmento Institucional, junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU.

Nomear a servidora MIRIAN LIZANDRA BELTRAME DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 123934-1, como representante 1º suplente, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo - Segmento Institucional, junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU, para o mandato complementar até novembro de 2023.

Revogar o item da portaria 97675/2022, que nomeou o servidor LUIS HENRIQUE CAVALCANTE, matrícula 138210-1, como representante titular, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo - Segmento Institucional, junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU.

Nomear o servidor LEOPOLDO BRUNELLI, matrícula 138596-8, como representante titular, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo - Segmento Institucional, junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU, para o mandato complementar até novembro de 2023.

Revogar o item da portaria 92872/2019, que nomeou a servidora SONIA MARIA DE PAULA BARRENHA, matrícula 84011-4, como representante 2º suplente, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo - Segmento Institucional, junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU.

Nomear a servidora FABIOLA SCOMBATTI DE FREITAS PAULUCCI, matrícula 111373-9, como representante 2º suplente, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo - Segmento Institucional, junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU, para o mandato complementar até novembro de 2023.

Revogar o item da portaria 92872/2019, que nomeou o senhor ANTONIO SERRA, como representante 1º suplente, da HABCAMP Associação Regional de Habitação - Segmento Empresarial, junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU.

Nomear o senhor GILBERTO ZANCANER BRITO, RG 7.303.024-2, como representante 1º suplente, da HABCAMP Associação Regional de Habitação - Segmento Empresarial, junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU, para o

mandato complementar até novembro de 2023.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA 98786/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE
Exonerar a pedido, a partir de 08/02/2023, o servidor PAULO LEMOS, matrícula 138109-1, do cargo em comissão de Diretor, junto à Secretaria Municipal de Transportes.

Nomear, a partir de 08/02/2023, o senhor JOAO MARIA BEATO ANDRADE, RG 23.319.680-8, para exercer o cargo em comissão de Diretor, junto à Secretaria Municipal de Transportes.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEIPMC.2023.00001268-72 e PMC.2022.00107969-51- Interessados: CEHAP/SEHAB; SA/SEHAB, CPS/SEHAB e CSPFH/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação da Coordenadoria de Planejamento Social - CPS/SEHAB; Coordenadoria Setorial de Planejamento Físico-Habitacional - CSPFH/SEHAB e Ocorrência registrada pelo Departamento da Defesa Civil do Município, certifico a inexistência de óbices para atendimento da Sra. Marlene Gomes Neto Santos, portadora do RG nº 65.098.***-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 038.183.***-9*, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, a partir do mês de fevereiro/2023.

1. Publique-se;
2. Ao SA-SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional à beneficiária;
3. A CEHAP/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Setorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico;
4. A CPS/SEHAB para inclusão dos dados da beneficiária no Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
5. A CSPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 06 de fevereiro de 2023

ARLY DE LARA ROMÃO
Secretário Municipal de Habitação

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI PMC.2023.00004012-53- Interessados: CEHAP/SEHAB; SA/SEHAB, CPS/SEHAB e CSPFH/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação da Coordenadoria de Planejamento Social - CPS/SEHAB; Coordenadoria Setorial de Planejamento Físico-Habitacional - CSPFH/SEHAB e Ocorrência registrada pelo Departamento da Defesa Civil do Município, certifico a inexistência de óbices para atendimento da Sra. Bruna Cristina dos Santos Rodrigues, portadora do RG nº 42.137.***-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 382.107.***-2*, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, a partir do mês de janeiro/2023.

1. Publique-se;
2. Ao SA-SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional à beneficiária;
3. A CEHAP/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Setorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico;
4. A CPS/SEHAB para inclusão dos dados da beneficiária no Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
5. A CSPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 06 de fevereiro de 2023

ARLY DE LARA ROMÃO
Secretário Municipal de Habitação

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEIPMC.2023.00004337-08- Interessados: CEHAP/SEHAB; SA/SEHAB, CPS/SEHAB e CSPFH/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação da Coordenadoria de Planejamento Social - CPS/SEHAB; Coordenadoria Setorial de Planejamento Físico-Habitacional - CSPFH/SEHAB e Ocorrência registrada pelo Departamento da Defesa Civil do Município, certifico a inexistência de óbices para atendimento da Sra. Janaed Teixeira Garrido, portadora do RG nº 67.127.***-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 610.572.***-5*, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, a partir do mês de JANEIRO deste exercício, com pagamento vincendo em FEVEREIRO próximo.

1. Publique-se;
2. Ao SA-SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional à beneficiária;
3. A CEHAP/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Setorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico;
4. A CPS/SEHAB para inclusão dos dados da beneficiária no Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
5. A CSPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 06 de fevereiro de 2023

ARLY DE LARA ROMÃO
Secretário Municipal de Habitação

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL
Processo SEI PMC.2023.00001032-36 e PMC.2022.00105201-15?- Interessados:
CEHAB/SEHAB; SA/SEHAB, CPS/SEHAB e CSPFH/SEHAB - Assunto: Inclu-
são de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação da Coordenadoria de Planejamento Social - CPS/SEHAB; Coordenadoria Setorial de Planejamento Físico-Habitacional - CSPFH/SEHAB e Ocorrência registrada pelo Departamento da Defesa Civil do Município, certifico a inexistência de óbices para atendimento da Sra. Francilene da Costa Rodrigues, portadora do RG nº 68.460.***-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 065.890.***-0*, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, a partir do mês de janeiro deste exercício.

1. Publique-se;
2. Ao SA-SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional à beneficiária;
3. A CEHAB/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Setorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico;
4. A CPS/SEHAB para inclusão dos dados da beneficiária no Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
5. À CSPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 07 de fevereiro de 2023
ARLY DE LARA ROMÃO
 Secretário Municipal de Habitação

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL
Processo SEI PMC.2023.00004318-37 e PMC.2023.00003319-64?- Interessados:
CEHAB/SEHAB; SA/SEHAB, CPS/SEHAB e CSPFH/SEHAB - Assunto: Inclu-
são de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação da Coordenadoria de Planejamento Social - CPS/SEHAB; Coordenadoria Setorial de Planejamento Físico-Habitacional - CSPFH/SEHAB e Ocorrência registrada pelo Departamento da Defesa Civil do Município, certifico a inexistência de óbices para atendimento do Sr. Danilo José Carvalho da Silva, portador do RG nº 64.428.***-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 068.610.***-6*, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, a partir do mês de janeiro deste exercício, com pagamento vincendo em fevereiro próximo.

1. Publique-se;
2. Ao SA-SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional à beneficiária;
3. A CEHAB/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Setorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico;
4. A CPS/SEHAB para inclusão dos dados da beneficiária no Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
5. À CSPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 07 de fevereiro de 2023
ARLY DE LARA ROMÃO
 Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00062417-54 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Entidade:** ASSOCIACAO CHANCE INTERNACIONAL **CNPJ n.º 00.300.881/0009-13 Termo de Colaboração n.º 009/21 Termo de Aditamento de Colaboração n.º 014/23 Objeto:** Alteração do valor per capita **Valor:** R\$ 12.952.800,00 **Assinatura:** 01/02/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00002964-41 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Entidade:** SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM **CNPJ n.º 67.170.993/0001-10 Termo de Colaboração n.º 033/23 Objeto:** Atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, matriculadas na Educação Infantil **Valor:** R\$ 2.478.720,00 **Assinatura:** 01/02/2023 **Prazo:** de 01/02/23 até 31/01/25

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00002943-17 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Entidade:** INSTITUTO EDUCACIONAL PROFª MARIA DO CARMO ARRUDA TOLEDO **CNPJ n.º 48.640.742/0001-08 Termo de Colaboração n.º 036/23 Objeto:** Atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, matriculadas na Educação Infantil **Valor:** R\$ 11.892.960,00 **Assinatura:** 01/02/2023 **Prazo:** de 01/02/23 até 31/01/25

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00002814-10 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Entidade:** GRUPO ESPIRITA CAIRBAR SCHUTEL **CNPJ n.º 46.116.281/0002-24 Termo de Colaboração n.º 038/23 Objeto:** Atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, matriculadas na Educação Infantil **Valor:** R\$ 3.848.640,00 **Assinatura:** 01/02/2023 **Prazo:** de 01/02/23 até 31/01/25

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00002837-14 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Entidade:** ASSOCIACAO DAS FRANCISCANAS MISSIONARIAS DO CORACAO IMACULADO DE MARIA **CNPJ n.º 43.463.694/0004-59 Termo de Colaboração n.º 041/23 Objeto:** Atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, matriculadas na Educação Infantil **Valor:** R\$ 2.304.000,00 **Assinatura:** 01/02/2023 **Prazo:** de 01/02/23 até 31/01/25

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO PARA APRESENTAÇÃO E CONSULTA SOBRE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE ALTERA LEI COMPLEMENTAR Nº 207, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Município de Campinas por meio das Secretarias Municipais de Planejamento e Urbanismo, Verde e Desenvolvimento Sustentável e Justiça, em atendimento ao Decreto Municipal nº 17.827/2012 torna público e comunica a todos os interessados que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para exposição e consulta pública sobre Projeto de Lei Complementar que altera Lei Complementar nº 207, de 20 de dezembro de 2018, a qual "dispõe sobre a demarcação e ampliação do perímetro urbano, institui a zona de expansão urbana e dá outras providências", devendo ser observado o seguinte:

CONSIDERANDO que o Plano Diretor Estratégico do Município de Campinas (Lei Complementar nº 189/18), trouxe orientações para a política de desenvolvimento urbano dos municípios como a exigência de elaboração de estudos específicos para os casos de expansão urbana a fim de, também, delimitar os trechos com restrição à urbanização e os trechos sujeitos a controle especial em função de ameaças de desastres naturais, em efetivo cumprimento à exigência do art. 42-B da Lei Federal nº 10.257/01 (Art. 18, inc. I e III, § 1º, I e II).

CONSIDERANDO a Lei Complementar 207/18 que dispõe sobre a demarcação e ampliação do perímetro urbano e a instituição da Zona de Expansão Urbana do Município de Campinas não observou as disposições contidas no Plano Diretor Estratégico do Município e no Estatuto da Cidade de delimitação de trechos com restrição à urbanização e de trechos sujeitos a controle especial, e proibiu o parcelamento do solo para fins urbanos e a implantação de empreendimentos em glebas nas "Áreas com Restrições à Urbanização - ARUs" indicadas no mapa do Anexo 10, sendo necessária, portanto, a substituição do termo "vedados" por "restritos".

CONSIDERANDO que a proibição do parcelamento do solo para fins urbanos e da implantação de empreendimentos em glebas nas áreas sujeitas a inundações e com declividade igual ou superior a 30% (Art. 7º, I e IV) não está integralmente em conformidade com as restrições prescritas na Lei Federal nº 6.766/79, em que não se permite o parcelamento do solo "em terrenos alagadiços e sujeitos a inundações, antes de tomadas as providências para assegurar o escoamento das águas" e "em terrenos com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento), salvo se atendidas exigências específicas das autoridades competentes" (Art. 3º § único, I e III da Lei 6766/79).

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do Art. 7º e do Mapa do Anexo 10 da Lei Complementar nº 207, de 20 de dezembro de 2018, que "dispõe sobre a demarcação e ampliação do perímetro urbano, institui a Zona de Expansão Urbana e dá outras providências", para correção das irregularidades acima apontadas.

CONSIDERANDO o SEI PMC.2022.00075705 que trata da discussão e formulação minuta de Projeto de Lei Complementar para alteração da Lei Complementar nº 207, de 20 de dezembro de 2018.

CONVOCA toda a população para a Audiência Pública cujo objetivo é **apresentação do Projeto de Lei Complementar e realização de consulta pública para discussão sobre alteração da Lei Complementar nº 207, de 20 de dezembro de 2018 e com ela a redação do seu artigo 7º e de seu Mapa do Anexo 10, a ser realizado no Salão Vermelho do Paço Municipal, localizado a Av. Anchieta, 200, Centro, Campinas, no dia 14 de fevereiro de 2023, terça-feira, às 15h:00, após as consultas que serão realizadas por meio digital.**

A minuta do Projeto de Lei Complementar se encontra disponível para consulta no link: <https://portal.campinas.sp.gov.br/secretaria/planejamento-e-urbanismo/pagina/audiencia-publica>

O evento contará com a apresentação da minuta do Projeto de Lei pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo com participação das Secretarias Municipais do Verde e Desenvolvimento Sustentável e de Justiça. As contribuições serão recebidas por meio digital.

A participação se realizará na forma estabelecida no Regulamento da **AUDIÊNCIA PÚBLICA, Anexo I.**

Para mais informações, entre em contato com a Secretaria de Planejamento e Urbanismo pelo telefone (19)3766-2300 ou pelo e-mail: audienciapublica.seplurb@campinas.sp.gov.br. Os participantes deverão qualificar-se antes de adentrar à reunião.

Todos os interessados, pessoas físicas ou jurídicas, estão convidados a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, inclusive para fornecer seus comentários e contribuições ao Projeto através do link <https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/524282?lang=pt-BR>, que já estará com acesso disponível a partir da data da publicação deste Edital, bem como apresentar suas manifestações orais no dia do evento.

ANEXO I REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

1. Objetivo

1.1. A Audiência Pública é aberta a qualquer pessoa física ou jurídica e tem por objetivo dar conhecimento, informar, permitir e promover o debate e a efetiva participação cidadã, confrontando, de forma transparente e pública, as distintas opiniões, propostas, experiências, conhecimentos e informações existentes de interesse público que envolvam a discussão sobre o **Projeto de Lei Complementar que altera redação do artigo 7º e o Mapa do Anexo 10, da Lei Complementar nº 207, de 20 de dezembro de 2018**

O material técnico, objeto desta Audiência Pública, encontra-se publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Campinas, na página da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

1.2. A audiência será realizada no **Salão Vermelho do Paço Municipal, localizado a Av. Anchieta, 200, Centro, Campinas, dia 14 de fevereiro de 2023, terça-feira, às 15h:00.**

2. Fundamento legal

2.1. O Decreto Municipal nº 17.827/2012 e Lei Orgânica do Município

3. Procedimento

3.1. Horários

15h:00 – Início da Audiência
 15h20 min às 15h40 min – Formação da Mesa Diretora
 15h40 min às 16h00 min – Abertura – Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo
 16h00 às 16h:20min – Palavra da Mesa Diretora
 16h20 min às 16h:50 min – Exposição e Apresentação do Projeto (equipe técnica)
 16h:50 min às 17h – Questionamento e Respostas 17h:00 – Encerramento da Audiência

3.2. Composição da mesa diretora

A Audiência Pública terá início com a formação da Mesa Diretora que será composta por:

- Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo (Seplurb) – Presidente de Mesa e Coordenadora dos trabalhos;
- Secretário Municipal do Verde e Desenvolvimento Sustentável;
- Representante do CMDU – Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Campinas;
- Representante da Câmara Municipal de Campinas;
- Servidores especialistas das Secretarias envolvidas.

3.3. A Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo fará a leitura da Ordem do Dia a qual conterà:

I - o nome e cargo da autoridade que preside e coordena a audiência pública;
II - a exposição de motivos que fundamentaram a convocação da audiência pública e os objetivos;

III - as regras e demais informações necessárias para a condução dos trabalhos;

IV - os nomes dos especialistas técnicos e servidores convocados;

V - a ordem e tempo das exposições orais;

3.4. Os servidores especialistas das Secretarias envolvidas realizarão a exposição e apresentação do projeto.

3.5. Para a celeridade das apresentações não serão permitidos questionamentos verbais durante a exposição dos trabalhos técnicos.

3.6. Após a apresentação do projeto, será formada a Mesa Técnica, que será composta pela Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo - Coordenadora dos trabalhos, Secretário do Verde e Desenvolvimento Sustentável, Secretário de Justiça e por técnicos especialistas, os quais responderão os questionamentos dos participantes da audiência.

4. Elaboração de Questionamentos

4.1. Os questionamentos serão realizados via inscrição em formulário específico que ficará à disposição dos interessados em mesa no ambiente do evento;

4.2. Questionamentos, observações e refutações referentes à questão sendo respondida deverão ser objetivos e pertinentes ao assunto objeto da audiência.

4.3. Em razão da necessidade de análise técnica pormenorizada ou de inscrições em excesso de participantes, bem como a necessidade de se observar o horário previsto para término da audiência, poder-se-á deixar de responder verbalmente algumas questões, podendo ser encaminhadas por escrito ao email: audienciapublica.seplurb@campinas.sp.gov.br

5. Do Encerramento

5.1. O encerramento da Audiência Pública será efetuado pelo Coordenador dos Trabalhos às 17h00.

5.2. A audiência será encerrada antes das 17h00 caso respondidas todas as questões não houver mais questionamentos a serem formulados.

Campinas, 30 de janeiro de 2023

CAROLINA BARACAT N LAZINHO
 SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Telefone abaixo discriminado, para agendar o seu comparecimento junto ao respectivo departamento Solicitamos que os interessados dos protocolos abaixo relacionados entrem em contato, através do para tratar de assunto relacionado a sua solicitação, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) Dias:

PELA CDPFT/DEPLAN
 Prot. 2020/11/3573 - André Luiz Lontra Vieira

PELA CDPS/DEPLAN
 Prot. 2001/0/12800 - Amarildo de Oliveira

PELA DIRETORIA DEPLAN
 Prot. 2013/10/12434 - Ricardo Pannain

PROTOCOLOS DEFERIDOS PELA CDPS/DEPLAN

Prot. 2022/11/15038 - Residencial Mount Vernon Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA

Prot. 2021/11/9251 - Carline Coutinho das Neves

PROTOCOLOS INDEFERIDOS PELA CDPS/DEPLAN

Prot. 2023/11/709 - Mário Jorge Leite da Silva

MONNA H. TAHA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

SEI nº PMC.2023.00009012-21

Requerente: **RODRIGO CASTRO VILELA**

Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo 2014/11/16084.

SEI nº PMC.2023.00007997-88

Requerente: **NEWTON CESÁRIO FRATESCHI**

Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo 2006/11/5076.

Campinas, 07 de fevereiro de 2023

LEOPOLDO BRUNELLI

DIRETOR DEPARTAMENTAL

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

PELO SETOR DE CERTIDÃO

2023.00008720-27 - OPCMP 02 Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA

2022.00098673-79 - André Martins

2023.00010791-26 - José Henrique Carvalho

2023.00010269-44 - Wesley Costa

2023.00007105-58 - Celso Dall Gallo

2023.00007103-96 - Celso Dall Gallo

ENGº MARCELO CANDIDO DE OLIVEIRA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Protocolo **2010/11/2278**. Interessado: **Condomínio Edifício Rio Amazonas**.

1) Decisão: **INDEFIRO** a solicitação de cancelamento do A.I.M. nº 0938 por falta de amparo legal.

2) Decisão: **DEFIRO** o pedido de concessão de prazo em 180 (cento e oitenta) dias.
 Campinas, 06 de fevereiro de 2023

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Protocolo **1999/70/0718**. Interessado: **Conjunto Residencial Ubatuba**.

Decisão: Fica a edificação **desinterditada administrativamente** (A.I.A. nº 058/09), nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal 11.195/1993, que altera o Decreto Municipal 8.890/1986, tendo em vista o cumprimento de todas as obrigações impostas através da(s) intimação(ões) específica(s).

Campinas, 06 de fevereiro de 2023

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Protocolo **1994/00/4423**. Interessado: **Condomínio Edifício Vitória Régia II**.

Protocolo: 2023/11/112

Decisão: **DEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista a apresentação de documentação que comprova o andamento do processo de obtenção do AVCB.

Campinas, 06 de fevereiro de 2023

MARCOS MENDES

COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 375ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 14/02/2022

Convocamos os Senhores Conselheiros titulares representantes das entidades titulares e convidamos os representantes das entidade suplentes que compõem os respectivos segmento deste Conselho, para a 375ª Reunião Ordinária a ser realizada 3ª feira dia 14 de fevereiro de 2022, às 18h30, no 19º andar, Sala Milton Santos, Paço Municipal.

Pauta:

1. Aprovação das Atas: 374ª Reunião Ordinária e das 120ª 121ª Reuniões Extraordinárias;

2. Apresentação e votação do Parecer referente ao PLC nº 88/2021 de autoria da vereadora Guida Calixto (com convite à vereadora para esclarecimentos);

3. Criação de comissão levantamento de assunto que demande revisão da Lei Complementar nº 208/2018;

4. Indicação do CMDU para participar do PIDS;

5. Informações Gerais do Presidente e Conselheiros.

Campinas, 07 de fevereiro de 2023

ADV. RONALDO GERD SEIFERT

PRESIDENTE - CMDU CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

1) Condomínio Edifício Imperador - CNPJ 59.031.971/0001-41 - Intimação 30071 - Processo SEI PMC.2023.00011642-39.

2) GBC Empreendimentos e Materiais de Construção Ltda - CNPJ 51.887.065/0001-31 - Intimação 33448 - Processo SEI PMC.2021.00006259-33.

Campinas, 06 de fevereiro de 2023

MARCOS MENDES

COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - DEPLAN

SEI nº PMC.2023.00010181-78

Requerente: **Alexandre Oliveira Taques**

Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo 2007/11/11489.

Campinas, 07 de fevereiro de 2023

MONNA HAMSSI TAHA

DIRETORA DEPARTAMENTAL

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC.2022.00015980-69. Interessado: **Condomínio Edifício Santa Maria**.

Decisão: **INDEFIRO** o pedido de cancelamento do A.I.M. nº 12214 apresentada através do processo administrativo 2022/11/9941 por falta de amparo legal.

Campinas, 07 de fevereiro de 2023

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PEDIDO DE CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**

O Diretor do Departamento de Controle Urbano (DECON) notifica o interessado a seguir discriminado da r. decisão administrativa de primeira instância.

Protocolo nº: 22/11/10384

Interessado: Associação dos Proprietários das Chácaras Recanto da Lagoinha

CNPJ: 28.670.516/0001-62

Endereço: Rua Sebastião Wenceslau Pinheiro, nº 765 - Loteamento Chácaras Vale das Garças, Campinas-SP

Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA (AIM) Nº 1424

Decisão: A requerente pretende o cancelamento do AIM n. 1424, sob alegação, resumidamente, de que procurou regularizar a situação do parcelamento do solo em duas ocasiões, a primeira no ano 1990 e a segunda mais recentemente, através do processo PMC.2022.00061024-95.

A Associação foi multada e embargada por realizar parcelamento do solo sem prévia aprovação municipal, violando o art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 208 de 2018 (Lei de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo - LPOUS):

"Art. 3º O parcelamento do solo urbano deverá ser feito por meio de loteamento ou desmembramento, nos termos desta Lei Complementar e da legislação aplicável."

Em seu recurso, a requerente admite a infração praticada, destacando que adquiriu a gleba com intuito de constituir condomínio horizontal e que solicitou aprovação do município, mas "o projeto (...) não teve seguimento devido a constatação da inviabilidade de aprovação dentro de código de obras da prefeitura".

Mesmo inviável diante da legislação urbanística, a requerente executou as obras, tornando incontroversa a transgressão do ordenamento urbano.

O fato de haver tentado a regularização não pode justificar a prática da infração. Pode, no máximo, evitar a repetição das penalidades. Nesse passo, cabe destacar que o pedido de regularização n. PMC.2022.00061024-95 foi protocolado em 27.07.22, isto é, após ter recebido a multa ora debatida.

A autuação, portanto, cumpriu o seu papel de reprimir a contravenção administrativa e de compelir a requerente a sanear as irregularidades e não merece qualquer reparo. Ante o exposto, INDEFIRO o recurso apresentado e mantenho o AIM n. 1424.

De acordo com o Art. 63, §1º, da Lei Complementar Municipal nº 208 de 2018, o interessado poderá interpor recurso da decisão dirigido à Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo, no prazo de quinze dias contados a partir do dia seguinte à publicação.

Campinas, 27 de dezembro de 2022

HÉLIO CÉSAR GOMES

Diretor do Departamento de Controle Urbano

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

Processo SEI PMC.2022.00059566-52. Interessado: **Condomínio Edifício Vereda Tropical.**

Decisão: INDEFIRO o pedido de cancelamento do A.I.M. nº 34947 apresentada através do processo administrativo 2023/11/529 por falta de amparo legal.

Campinas, 07 de fevereiro de 2023

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

Processo SEI PMC.2022.00067950-83. Interessado: **Condomínio Edifício Bougainville.**

1) **Decisão:** INDEFIRO o pedido de cancelamento do A.I.M. nº 12231 apresentada através do processo administrativo 2023/11/563 por falta de amparo legal.

2) **Decisão:** DEFIRO a solicitação de prorrogação em 180 (cento e oitenta) dias de prazo para o atendimento à intimação 28965.

Campinas, 07 de fevereiro de 2023

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

Processo SEI PMC.2022.00093138-02. Interessado: **Condomínio Edifício Costa Verde.**
Decisão: DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do petição eletrônico PMC.2023.00011217-77 anexado ao processo PMC.2022.00093138-02 do Condomínio Edifício Costa Verde para atender à intimação nº 33416.

Campinas, 07 de fevereiro de 2023

MARCOS MENDES

COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

Processo SEI PMC.2022.00036635-69. Interessado: **Condomínio Edifício Plaza Carlos Gomes.**

Decisão: INDEFIRO o pedido de cancelamento do A.I.M. nº 12240 apresentada através do processo PMC.2023.00008122-11 por falta de amparo legal.

Campinas, 07 de fevereiro de 2023

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

Processo SEI PMC.2022.00038273-41. Interessado: **Condomínio Edifício Fragata.**
Decisão: INDEFIRO o pedido de cancelamento do A.I.M. nº 34949 apresentada através do processo PMC.2023.00002412-05 por falta de amparo legal.

Campinas, 07 de fevereiro de 2023

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

Processo SEI PMC.2022.00046016-64. Interessado: **Condomínio Edifício Solar de Campinas.**

1) **Decisão:** INDEFIRO o pedido de cancelamento do A.I.M. nº 12238 apresentada através do processo administrativo 2023/11/690 por falta de amparo legal.

2) **Decisão:** DEFIRO a solicitação de prorrogação em 180 (cento e oitenta) dias de prazo para o atendimento à intimação 28977.

Campinas, 07 de fevereiro de 2023

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

Processo SEI PMC.2022.00046024-74. Interessado: **Condomínio Edifício Porto do Engenho.**

1) **Decisão:** INDEFIRO o pedido de cancelamento do A.I.M. nº 12244 apresentada através do processo administrativo 2023/11/833 por falta de amparo legal.

2) **Decisão:** DEFIRO a solicitação de prorrogação em 60 (sessenta) dias de prazo para o atendimento à intimação 28979.

Campinas, 07 de fevereiro de 2023

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE**APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP****DEFERIDOS**

PROT. 22/11/15623 CONDOMINIO RESIDENCIAL TORRES DO LAGO - PROT. 22/11/15826 NEIDE DA SILVA DE OLIVEIRA.

INDEFERIDO

PROT. 23/11/488 AURELIO WILHAM XAVIER.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1006

PROT. 19/11/4743 INES VIEIRA LOPES - PROT. 20/11/6587 KATY APARECIDA NUNES PERFEITO - PROT. 20/11/13452 GBC EMPREENDIMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - PROT. 22/11/5874 NAIR GOMES - PROT. 22/11/6528 SEVERINO CARLITO DAVID - PROT. 22/11/2825 JOSILEIDE GAMA CELESQUE DOS SANTOS.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1008

PROT. 20/11/3610 UNITAC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - 22/11/12833 HERMINIA RUIZ HERRERO - PROT. 17/11/17463 EUDOXIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - PROT. 23/11/591 POTIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - PROT. 22/11/13143 PAGUE MENOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - PROT. 21/11/885 CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE DOS IPES - PROT. 20/11/1351 RESERVA DAS ARAUCARIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

COMPAREÇA O INTERESSADO - CCO

PROT. 22/11/4656 ADIMO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA.

CONCEDIDO PRAZO DE 120 DIAS

PROT. 23/11/1001 LUCIANO BÓTELHO DE MORAIS.

Campinas, 07 de fevereiro de 2023

FABÍOLA SCOMBATTI DE FREITAS PAULUCCI
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO**SOLO - CDUS****DEFERIDO - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL**

PROT. 22/11/1460 CASA MIA GALETERIA E PIZZARIA LTDA.

DEFERIDOS - VIA RÁPIDA EMPRESA

PROT. 22/11/10351 PENSAO DE LONGA PERMANENCIA AMORIM LTDA - PROT. 18/11/6100 SALA 575 BAR EVENTOS EIRELI - PROT. 20/11/5686 GOOD BOM SUPERMERCADOS LTDA - PROT. 22/11/5963 GOLDEN MOTEL LTDA - PROT. 19/11/15182 SUPERMERCADO JARDIM DOS CALEGARIS LTDA - PROT. 22/11/14683 ANDROFERT CLINICA DE ANDROLOGIA E REPRODUÇÃO HUMANA S/C LTDA - PROT. 22/11/6878 LUCFERRATO COMERCIO DE ARTIGOS PARA ANIMAIS EIRELI - PROT. 22/11/11483 SOUSAS GAS LTDA ME - PROT. 22/11/11477 BAPTISTELLA E MORAES SERVIÇOS DE LAVANDERIA LTDA - PROT. 22/11/14048 STUDIO FITS YOU SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - PROT. 22/11/6615 CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE - PROT. 21/11/15376 JPGC INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA LTDA.

DEFERIDO - ESTAÇÃO RÁDIO BASE

PROT. 22/11/16113 TELEFONICA BRASIL S.A..

INDEFERIDOS

PROT. 22/11/11663 A. C. DA SILVA SANTOS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO - PROT. 22/11/13618 SALA 575 BAR EVENTOS EIRELI - PROT. 22/11/12439 CAMPMARTINS GONCALVES VALVERDE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT. 18/11/5211 PBTECH COMERCIO E SERVICOS DE REVESTIMENTOS CERAMICOS LTDA - PROT. 22/11/14679 MOBILI PRODUCOES E EVENTOS LTDA - PROT. 20/11/12521 AZENHA CENTRO DE EDUCACAO E RECREACAO INFANTIL LTDA - PROT. 16/11/16549 MPTEC ENGENHARIA E COMERCIO EIRELI - PROT. 22/11/11533 AMERICANAS S.A. - PROT. 22/11/11534 AMERICANAS S.A. - PROT. 21/11/11480 SALGADERIA CAMPINAS LTDA - ME - PROT. 22/11/6890 ACADEMIA REVIVA LTDA.

Campinas, 07 de fevereiro de 2023

VAGNER BASSAN

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SEI Nº PMC.2022.00094373-66

DEFERIDO O RECURSO APRESENTADO COM A DETERMINAÇÃO DE QUE A "EMISSÃO DO ALVARÁ DE EXECUÇÃO FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA RESERVA DAS UNIDADES HABITACIONAIS CORRESPONDENTES À CONTRAPARTIDA DE 3,5% DO VALOR DOS EMPREENDIMENTOS EM CUMPRIMENTO À LEI MUNICIPAL 10.410/2000 DEVENDO CONSTAR TAL OBSERVAÇÃO NOS ALVARÁS DE APROVAÇÃO", BEM COMO QUE "A COMPROVAÇÃO DA CONTRAPARTIDA FÍSICA DEVERÁ SER AVERBADA EM MATRÍCULA TAL QUAL POR ANLOGIA AO PROCEDIMENTO APLICADO AOS LOTES URBANIZADOS E APRESENTADA POR OCASIÃO DA CONCESSÃO DO ALVARÁ DE EXECUÇÃO".

INDEFERIDO O RECURSO

PROT. 22/11/13238 RESIDENCIAL FORT COLLINS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.

Campinas, 07 de fevereiro de 2023

CAROLINA BARACAT N LAZINHO
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE**FISCALIZAÇÃO - CDFIS****INDEFERIDOS**

PROT. 22/11/13898 MARIA EVA FERREIRA DOS SANTOS CONFEITARIA - ME - PROT. 22/11/14417 BERENICE CAMPOS SOUZA MATOS.

Campinas, 07 de fevereiro de 2023

EMÍLIO CARLOS ALBIERI

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais. 1) Condomínio Edifício Pedra Bella - CNPJ 74.029.430/0001-72 - Intimação 34456 - Processo SEI PMC.2022.00099651-17.

Campinas, 07 de fevereiro de 2023

MARCOS MENDES

COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais. 1) Condomínio Vitrine - CNPJ 22.404.205/0001-75 - Intimação 34457 - Processo SEI PMC.2022.00099659-74.

Campinas, 07 de fevereiro de 2023

MARCOS MENDES

COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais. 1) Condomínio Edifício Residence La Fontaine St Paul - CNPJ 86.873.205/0001-05 - Intimação 34458 - Processo SEI PMC.2022.00099638-40.

Campinas, 07 de fevereiro de 2023

MARCOS MENDES

COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais. 1) Condomínio Edifício Residencial Excalibur - CNPJ 57.500.787/0001-78 - Intimação 34455 - Processo SEI PMC.2022.00101180-23.

Campinas, 07 de fevereiro de 2023

MARCOS MENDES

COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

GABINETE DO SECRETÁRIO**COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV**

Para ciência do interessado das correções e complementações necessárias apontadas pela área técnica da Comissão de Análise do EIV/RIV e do Check List, o qual acolho. OBS: Foi enviada cópia do parecer por e-mail ao responsável técnico do referido EIV, evitando assim os deslocamentos até a Prefeitura atendimento presencial.

PROT. 22/11/5464 KAIO GAYEGO BELLO

Campinas, 07 de fevereiro de 2023

MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI

COORDENADOR EIV-RIV GS/SEPLURB

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

Processo SEI PMC.2018.00008314-70. Interessado: **Condomínio Edifício Santa Clara.**

Decisão: **INDEFIRO** o pedido de cancelamento do A.I.M. nº 1349 apresentada através do processo administrativo 2023/11/91 por falta de amparo legal.

Campinas, 07 de fevereiro de 2023

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

Processo SEI PMC.2021.00071185-14. Interessado: **Condomínio Edifício Zama.** Decisão: **INDEFIRO** o pedido de cancelamento do A.I.M. nº 34928 apresentada através do processo administrativo 2022/11/15812 por falta de amparo legal.

Campinas, 07 de fevereiro de 2023

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

Processo SEI PMC.2018.00033419-11. Interessado: **Condomínio Edifício Leonardo Paschoal.**

Decisão: **INDEFIRO** o pedido de cancelamento do A.I.M. nº 8310 apresentada através do processo PMC.2022.00080052-84 por falta de amparo legal.

Campinas, 07 de fevereiro de 2023

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

Processo SEI PMC.2022.00040969-19. Interessado: **Condomínio Edifício Jaguari.** Decisão: **INDEFIRO** o pedido de cancelamento do A.I.M. nº 8303 apresentada através do processo PMC.2022.00081056-61 por falta de amparo legal.

Campinas, 07 de fevereiro de 2023

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

Processo SEI PMC.2022.00050216-11. Interessado: **Condomínio Edifício Maria Helena.**

Decisão: **INDEFIRO** o pedido de cancelamento do A.I.M. nº 34948 apresentada através do processo PMC.2023.00005418-53 por falta de amparo legal.

Campinas, 07 de fevereiro de 2023

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

Processo SEI PMC.2021.00004804-39. Interessado: **Condomínio Edifício Guilherme Gargantini.**

1) Decisão: **DEFIRO** a solicitação de prorrogação em 180 (cento e oitenta) dias de prazo, solicitado através do petição eletrônico PMC.2023.00005141-12 anexado ao processo PMC.2021.00004804-39 do Condomínio Edifício Guilherme Gargantini para atender à intimação nº 29323.

2) Decisão: **INDEFIRO** o pedido de cancelamento do A.I.M. nº 12227 apresentada através do processo PMC.2023.00005186-14 por falta de amparo legal.

Campinas, 07 de fevereiro de 2023

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

Processo SEI PMC.2022.00028084-23. Interessado: **Condomínio Edifício Residencial Quirino.**

1) Decisão: **INDEFIRO** o pedido de cancelamento do A.I.M. nº 10112 apresentada através do processo PMC.2023.00001016-16 por falta de amparo legal.

2) Decisão: **DEFIRO** a solicitação de prorrogação em 120 (cento e vinte) dias de prazo para o atendimento à intimação 30955.

Campinas, 07 de fevereiro de 2023

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

Processo SEI PMC.2022.00043465-32. Interessado: **Itaú Seguros S/A.**

Decisão: **INDEFIRO** o pedido de cancelamento do A.I.M. nº 8324 apresentada através do processo PMC.2022.00095414-22 por falta de amparo legal.

Campinas, 07 de fevereiro de 2023

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

Processo SEI PMC.2020.00021445-76. Interessado: **Condomínio Edifício Palazzo Mirafiori.**

Decisão: **INDEFIRO** o processo PMC.2023.00008145-07 por falta de documentação comprobatória de vínculo do solicitante com o condomínio em questão.

Campinas, 07 de fevereiro de 2023

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**

Processo SEI PMC.2022.00024098-12. Interessado: **Condomínio Edifício Residencial Areia Branca.**

Decisão: **INDEFIRO** o pedido de cancelamento do A.I.M. nº 12205 apresentada através do processo PMC.2022.00067174-49 por falta de amparo legal.

Campinas, 07 de fevereiro de 2023

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DE CONTROLE URBANO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS**

Processo Administrativo nº PMC.2023.00008782-20 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - Objeto: Aquisição de Fraldas Geriátricas tamanho GG/EG para

atendimento a mandados judiciais. **AUTORIZO,**

1 - A contratação direta da pessoa jurídica Multilínea Comercio de Ferragens Ltda, CNPJ 31.556.965/0001-99, para fornecimento do Fraldas Geriátricas tamanho GG/EG para atendimento a mandados judiciais, na forma indicada (documento 7319656), com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº14.133/2021.

2 - A despesa de corrente, no valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil, consoante aprovação do Comitê Gestor no doc. 7382210.

Campinas, 07 de fevereiro de 2023

AMANDA PATRICIA FAVARON PORTELLA
DIRETORA ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2023.00010727-17

A ciência, após recusa de recebimento de autuação por parte do interessado, da interdição total do estabelecimento de razão social N T DE MOURA, CNPJ28.552.781/0001-46, nome fantasia UNIVET, estabelecido na Rua Jacinta Rosa de São José, 131, bairro: Parque Industrial, com atividade de CNAE 7500-1/00 - Atividades Veterinárias - Clínica veterinária, pelo Auto de Imposição de Penalidade nº7358636, verificado pelo Auto de Infração nº 7358408.

O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de até 10 (dez dias), iniciados após 5 dias desta publicação.

07 de fevereiro de 2023

ANA LUCIA DA SILVA MONTINI
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2022.00092592-47

INTERESSADO: UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

CNPJ/CPF: 46.124.624/0026-70

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00099239-70

INTERESSADO: NARIKAWA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ/CPF: 33.102.940/0001-40

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00105639-31

INTERESSADO: INSTITUTO DA LIMPEZA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/CPF: 17.587.390/0002-21

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00089631-29

INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - HOSP MULHER CAISM PROF DR

J. A. P. - LAB ANÁLISES CLÍNICAS

CNPJ/CPF: 46.068.425/0001-33

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

07 de fevereiro de 2023

ANA LUCIA DA SILVA MONTINI
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2022.00092575-46

INTERESSADO: FARMACIA POSCIDONIO & FACINE LTDA

CNPJ/CPF: 07.434.242/0001-32

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00108176-22

INTERESSADO: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS SA

CNPJ/CPF: 06.626.253/1042-83

ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE MARIANA NERY BELARMINO DOS SANTOS, CRF Nº111092, CPF44635200884.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00092615-78

INTERESSADO: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS SA

CNPJ/CPF: 06.626.253/1042-83

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00096289-78

INTERESSADO: RT COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 41.511.952/0001-57

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DEEVELYN LAVORATO ZULLO, CPF 314.845.868-08, CRF 41.201.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00098162-01

INTERESSADO: NEOFARMA CAMPINAS MANIPULAÇÃO LTDA

CNPJ/CPF: 71.869.770.0005-47

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DEISABELA VIEIRA SILVA, CRFNº 111.383, CPF 436.087.068-01.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00095481-92

INTERESSADO: EMPREENDIMENTO FARMACIAS PAGUEMENOS

CNPJ/CPF: 06.626.253/1254-42

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00094157-11

INTERESSADO: ORGANON FARMACEUTICA LTDA

CNPJ/CPF: 45.987.013/0003-04

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00002625-47

INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A

CNPJ/CPF: 61.585.865/1648-55

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE ELZIRA MARIA DE ALMEIDA, CRF/SPNº16.270, CPF - 066.273.108-56.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00106220-23

INTERESSADO: AIZAWA & AIZAWA DROGARIA LTDA

CNPJ/CPF: 17.496.031/0001-88

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARIO VIEIRA DE MORAES FILHO, CRFNº 14.801, CPF096.804.588-06.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00073216-62

INTERESSADO: AIZAWA & AIZAWA DROGARIA LTDA

CNPJ/CPF: 17.496.031/0001-88

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00093625-01

INTERESSADO: DROGAL FARMACÉUTICA LTDA.

CNPJ/CPF: 54.375.647/0136-10

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE CARLOS EDUARDO COSTA JUNIOR, CRF Nº110.395, CPF477.501.078-60.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00093636-56

INTERESSADO: DROGAL FARMACÉUTICA LTDA.

CNPJ/CPF: 54.375.647/0136-10

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE ROBSON DOS SANTOS DRIETRICH, CRFNº109.926, CPF417.468.368-90

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00094049-48

INTERESSADO: DROGAL FARMACÉUTICA LTDA.

CNPJ/CPF: 54.375.647/0136-10

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00097164-19

INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A

CNPJ/CPF: 61.585.865/2331-72

ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE IGOR BATISTA SALES, CRF:106.159,CPF:035.146.645-28.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00104006-32

INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A

CNPJ/CPF: 61.585.865/2331-72

ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE LETICIA PITTARELLI, CPF DO RESPONSÁVEL TÉCNICO :445.482.318-97 CRF109.124

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00092278-09

INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A

CNPJ/CPF: 61.585.865/2331-72

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE LETÍCIA PITTARELLI, CPF: 445.482.318-97 E CRF/SP 109.124

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00097763-14

INTERESSADO: MARCOS AURELIO COSTA DROGARIA ME

CNPJ/CPF: 16.383.847/0001-32

ASSUNTO: AMPLIAÇÃO DE CLASSE/CATEGORIA DE PRODUTOS, PARA INCLUIR ISOTRETINOÍNA.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00092213-55

INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A

CNPJ/CPF: 61.585.865/2331-72

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LORENA MARIA RAGASSI BALDIN - CPF 452.847.148-57 - CRF 107.484

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00092584-37

INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A

CNPJ/CPF: 61.585.865/2331-72

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00092595-90

INTERESSADO: DROGARIA BELLAO PEREIRA LTDA

CNPJ/CPF: 08.996.769/0001-13

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00106229-61

INTERESSADO: AIZAWA & AIZAWA DROGARIA LTDA

CNPJ/CPF: 17.496.031/0001-88

ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LETICIA APARECIDA DALAQUA, CRF/SPNº 68.714, CPF 366.105.158-08.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00081813-33

INTERESSADO: JORGE LUIZ MARQUES TRANSPORTE

CNPJ/CPF: 20.185.345/0001-74

ASSUNTO: SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÃO PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DEFERIDO O PRAZO ENCERRARÁ EM 01/03/2023

PROTOCOLO: PMC.2023.00006164-54

INTERESSADO: VIDA NATURAL SAUDE LTDA

CNPJ/CPF: 47.105.526/0001-08

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00102878-10

INTERESSADO: ELITE PRÉ-VESTIBULAR LTDA

CNPJ/CPF: 05.582.126/0001-35

ASSUNTO: DEFESA/RECURSO

INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00094123-71

INTERESSADO: DROGARIA SAO PAULO S A

CNPJ/CPF: 61.412.110/0186-07

ASSUNTO: DEFESA/RECURSO

INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00103667-87

INTERESSADO: AMBILAB ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ/CPF: 11.708.069/0001-90

ASSUNTO: DEFESA/RECURSO

INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00100671-01

INTERESSADO: AMBI-LAB ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ/CPF: 11.708.069/0001-90

ASSUNTO: AUTO DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE FICA CANCELADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6966679, LAVRADO EM 30/11/2022 E CIENTIFICADO EM 05/12/2022 PARA A EMPRESA AMBI-LAB ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ11.708.069/0001-90 VISTO QUE A INFRAÇÃO NÃO FOI COMETIDA

PROTOCOLO: PMC.2022.00071797-34
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S.A
 CNPJ/CPF: 61.412.110/0187-98
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE SUBSTITUTA JOAQUELINDA DE CASTRO SANTOS DA FONSECA, CPF343.421.018-07 E CRF 105761
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00027573-31
INTERESSADO: DROGARIA SAO PAULO S.A
 CNPJ/CPF: 61.412.110/0187-98
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE JOAQUELINDA DE CASTRO SANTOS DA FONSECA - CPF 343.421.018-07 - CRF 105761.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00093266-11
INTERESSADO: DROGARIA SAO PAULO S.A.
 CNPJ/CPF: 61.412.110/0187-98
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE THIAGO ROSA DE MOURA, CRF80969E CPF 389.907.728-85.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00072346-97
INTERESSADO: DROGARIA SAO PAULO S.A.
 CNPJ/CPF: 61.412.110/0187-98
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

07 de fevereiro de 2023
ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
 CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2022.00092087-66
INTERESSADO: GALIAS & GALIAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
 CNPJ/CPF: 27.107.324/0001-80
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO.

PROTOCOLO: PMC.2022.00072724-32
INTERESSADO: SE TEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS
 CNPJ/CPF: 49.413.800/0001-23
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
INDEFERIDO.

PROTOCOLO: PMC.2022.00107447-22
INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
 CNPJ/CPF: 46.068.425/0001-33
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LARA PARO DIAS, CRFN° 61.320, CPF 024.519.631-58.
DEFERIDO.

PROTOCOLO: PMC.2022.00090031-02
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S.A.
 CNPJ/CPF: 61.412.110/0187-98
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE JESSIKA MARTINS DE SOUZA, CRF:84501 ECPF:61.412.110/0187-98
DEFERIDO.

PROTOCOLO: PMC.2022.00090020-41
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S.A.
 CNPJ/CPF: 61.412.110/0187-98
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE MAELY CRISTINA DE BRITO SOARES, CPF22924628857 ECRF55253
DEFERIDO.

07 de fevereiro de 2023
ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
 CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2023.00000153-70
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE CAMPINAS
 CNPJ/CPF: 44.593.523/0002-45
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

07 de fevereiro de 2023
ANA LUCIA DA SILVA MONTINI
 CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica

PROTOCOLO: PMC.2023.00010543-01
INTERESSADO: TENDA ATACADO LTDA
 CNPJ/CPF:01.157.555/0001-04
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ACESSO
INDEFERIDO A SOLICITAÇÃO DE ACESSO.

07 de fevereiro de 2023
ANNE ANDREA DUTRA DOS SANTOS
 COORDENADOR DEPARTAMENTAL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N° 14/2023 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Lei Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,
RESOLVE
 Determinar a Instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 5/2023 CGMC para a regular apuração dos fatos narrados no PROCESSO DIGITAL SEI/PMC n° 2022.00106285-79, onde consta suposto descumprimento ao artigo 184 - incisos I, V e VI e artigo 198 - inciso II e §1º da Lei Municipal 1.399/55, c/c a Portaria 001/99 SMCASP, figurando como autor dos fatos o servidor matrícula n° 123.101-4.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em atendimento ao disposto nos artigos 149 da Lei Orgânica do Município e do artigo 16 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08, após a expedição do Mandado de Citação que irá acompanhar da contráfó do processo, o(a)s servidor(a)s público referido deverá comparecer à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas situada na Rua Afonso Pena, 1380 - Jardim Vila Nova São José na cidade de Campinas/SP, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas para subscção e

ciência dos fatos que lhe são imputados.
 Campinas, 06 de fevereiro de 2023
CHRISTIANO BIGGI DIAS
 Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

PORTARIA N° 020/2023 - GS/SMCASP
O Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com especial destaque para a previsão constante do §1º do artigo 11 da Lei Municipal n° 13.351, de 02 de julho de 2008, RESOLVE

Nomear, para compor a Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, para dar prosseguimento no processo digital SEI/PMC 2022.00106285-79, os seguintes servidores:

Luiz Carlos Oliveira dos Santos, matrícula n° 34.582-2, como presidente;
Claudemir Valentim Correa, matrícula n° 29.342-3, como membro;
Edmur Pedroso, matrícula n° 35.143-1, como membro.

Campinas, 06 de fevereiro de 2023
CHRISTIANO BIGGI DIAS
 Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2023.00003515-66	VB Transportes e Turismo Ltda.

Campinas, 06 de fevereiro de 2023
PAULO HENRIQUE SILVEIRA CAMARGO
 SECRETARIO MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS EM EXERCÍCIO

SECRETARIA DE TRANSPORTES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO N° 43/2023
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n° 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
 Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal n° 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução n° 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 03/02/2023, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.

Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:
 Requerimento preenchido e assinado;
 Cópia do documento do veículo (CRLV-e);
 Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;
 Procuração "ad negocia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;
 Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);
 Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR
AKK5H20	A003452288	51851	01/02/2023	ALJ9246	A047312627	55412	31/01/2023
ASR2171	A003887764	76331	31/01/2023	AU00114	A012440440	75870	31/01/2023
BFL0012	Q153092277	74550	19/01/2023	BFY9A96	A050916554	55412	01/02/2023
BKB84660	A051319630	73662	31/01/2023	BPA7000	Q153487397	74550	22/01/2023
BPH3234	Q153341317	74630	22/01/2023	BPP8819	Q153336477	74550	22/01/2023
BPQ9675	Q152804627	74550	22/01/2023	BPU4977	Q152788787	56732	22/01/2023
BQR0583	Q153457697	74550	22/01/2023	BQR8005	Q153399067	60503	22/01/2023
BQR8005	Q153225777	74550	22/01/2023	BQU0392	Q153400497	74550	22/01/2023
BQQ9100	Q153050147	74550	19/01/2023	BRH6978	Q153309967	74550	22/01/2023
BRO3838	Q152755897	74550	22/01/2023	BRQ3838	Q153598717	74710	22/01/2023
BRY8130	Q153650307	60503	22/01/2023	BSC2220	Q153979537	74550	22/01/2023
BSK6664	Q153597407	74550	22/01/2023	BSS5767	Q152814207	60503	22/01/2023
BST2845	Q153773837	74550	22/01/2023	BSZ5H46	Q153640627	74630	22/01/2023
BTA7H66	Q153398407	74630	22/01/2023	BTD3009	Q152785707	74630	22/01/2023
BTD3009	Q154026407	74630	22/01/2023	BTS0J75	Q153523807	74550	22/01/2023
BT50J75	Q152791757	74550	22/01/2023	BTZ7C99	Q153522597	74550	22/01/2023
BUB1A84	Q153331417	74550	22/01/2023	BUI2809	Q153823887	74550	22/01/2023
BUI8526	Q153738307	74550	22/01/2023	BUJ9171	Q154025847	74550	22/01/2023
BUT5405	Q153387307	74630	22/01/2023	BVK0369	Q153401707	74550	22/01/2023
BVN0737	Q153632707	74630	22/01/2023	BVN3150	A005680156	60501	01/02/2023
BVQ2522	Q153342197	74630	22/01/2023	BVQ2522	Q15342207	60503	22/01/2023
BVQ2522	Q153253317	74550	22/01/2023	BVQ8003	Q153650197	60503	22/01/2023
BWJ3F86	Q153434157	74630	22/01/2023	BWV1E92	Q152799127	74550	22/01/2023
BWV3G15	Q154038167	74550	22/01/2023	BWY3A23	Q153304027	74550	22/01/2023
BXD3960	Q153641947	60503	22/01/2023	BXD5423	Q153721207	74550	22/01/2023
BXL6616	A046529355	54521	31/01/2023	BXM5342	Q153890527	74550	22/01/2023
BXM5342	Q152800337	74550	22/01/2023	BXP1040	Q152805067	74550	22/01/2023
BXZ4E80	Q153956547	74550	22/01/2023	BXZ4E80	Q153930147	74550	22/01/2023
BXZ4E80	Q153312497	74710	22/01/2023	BXZ4E80	Q153312827	74630	22/01/2023
BXZ9965	Q153216467	74710	22/01/2023	BY13C04	Q153880537	74550	22/01/2023
BY13760	Q153344837	74550	22/01/2023	BYK0641	Q153795177	74550	22/01/2023
BYL1F04	Q153998337	60503	22/01/2023	BYL1485	A003887799	60501	31/01/2023
BYL3766	Q153411167	74550	22/01/2023	BYL4155	Q155179087	74550	22/01/2023
BYP7G37	Q152778447	74550	22/01/2023	BYP8E68	Q152760187	74550	22/01/2023
BYQ7639	Q152814197	60503	22/01/2023	BYR7450	Q153366177	74550	22/01/2023
BYS1A22	Q153699807	74550	22/01/2023	BYR8728	Q152817057	60503	22/01/2023
BYT3F59	Q153276417	74630	22/01/2023	BYU9486	Q152796707	60503	22/01/2023
BYV0031	Q153234067	74630	22/01/2023	BYW2F31	A047114035	55412	01/02/2023
BYW3999	Q153457477	74550	22/01/2023	BYX4030	Q153386747	74550	22/01/2023
BZB2J75	Q153256617	74550	22/01/2023	BZB4C05	Q153955777	60503	22/01/2023
BZB4D81	Q15352047	74550	22/01/2023	BZFO618	Q154033767	60503	22/01/2023
BZF4D36	Q153546577	74630	22/01/2023	BZG0A97	Q152721947	74550	22/01/2023
BZJ5181	Q153325917	60503	22/01/2023	BZK5G25	Q154038387	74550	22/01/2023

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and names. The table lists various entries, likely related to public administration or municipal records, organized in a grid format.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Status, ID, Name, Date, Status, ID, Name, Date, Status, ID, Name, Date, Status. Contains a comprehensive list of public servant appointments and transfers for the Municipality of Campinas.

Table with 20 columns: Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date. Contains a comprehensive list of names and dates.

Table with 20 columns: Name, CPF, Date, Name, CPF, Date, Name, CPF, Date, Name, CPF, Date, Name, CPF, Date, Name, CPF, Date, Name, CPF, Date. Contains a list of names and their corresponding CPF numbers.

Table with 24 columns containing alphanumeric codes and dates. The table is organized into two main sections, with the second section starting around row 1000. The first section contains codes like GFMOB72, GFN6A58, etc. The second section contains codes like LPY8J31, LPY8J31, etc. The table appears to be a list of records or identifiers.

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 44/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processadas em 03/02/2023, por esta Secretária e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interpor recurso.

Instruções para entrar com Recurso: Caso não esteja corretamente relacionada a infração ocorrida, apresente Recurso, de acordo com a legislação vigente.

Documentos necessários: Requerimento preenchido e assinado; Cópia do documento do veículo (CRLV ou CRV); Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;

Cópias de documentos que comprovem a defesa/recurso, como Boletim de Ocorrência (BO), atestado médico e fotos, se houver;
Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;
Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica).
Outros documentos que julgar necessário para melhor compreensão ou comprovação da sua defesa;

ENVIE PREFERENCIALMENTE ATRAVÉS DO NOSSO SITE:
https://portal.emdec.com.br/webprotocolo ou Aplicativo EMDEC
Endereço para envio via Correios:
SETRANSP - SECRETARIA DE TRANSPORTES - RUA DR. SALLES OLIVEIRA, 1.028 - VILA INDUSTRIAL - CAMPINAS/SP - CEP 13035-270. (é importante anotar o assunto no envelope)

Table with columns: PLACA, AIT, COD. INFRDATA INFR VALOR RS, PLACA, AIT, COD. INFRDATA INFR VALOR RS. Contains a large grid of alphanumeric data.

Table with columns: COD. INFRDATA INFR VALOR RS, PLACA, AIT, COD. INFRDATA INFR VALOR RS. Continues the grid of alphanumeric data from the previous table.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries, likely related to municipal records or public administration, organized in a grid format.

Table with 4 columns: Code, Name, Date, and Value. It lists various municipal services and their associated costs, organized in two columns.

Table with 15 columns: Code, Name, Date, Time, Status, Code, Name, Date, Time, Status, Code, Name, Date, Time, Status, Code, Name, Date, Time, Status. Contains a dense list of administrative records.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries, likely related to municipal records or contracts, organized in a grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., GJW5350, Q141475727, 74550) and dates (e.g., 06/12/2022, 13/01/2023). The table lists various entries in a structured grid format.

Table with columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR. Contains rows for RUP7G64, RUSTA99, RUTOF09, etc.

Table with columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR. Contains rows for BMU2480, BMW4131, BMW4168, etc.

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 45/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 06/02/2023, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.

Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:

Requerimento preenchido e assinado;

Cópia do documento do veículo (CRLV-e);

Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;

Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;

Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

Main table with columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR. Contains a large list of vehicle license plate numbers and associated identification numbers.

Table with 20 columns: ID, Description, Date, Value, Date, Value, Date, Value, Date, Value, Date, Value, Date, Value, Date, Value, Date, Value, Date, Value. Contains a large list of entries for the year 2023.

Table with 15 columns: Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date. Contains a comprehensive list of names and dates for the Municipality of Campinas.

Table with 20 columns: ID, Name, Date, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value. Contains a list of entries for the Municipality of Campinas.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes and numbers, organized in a grid-like structure.

Table with 20 columns: ID, Name, Date, Address, City, State, Zip, Country, Phone, Email, Website, etc. The table lists various entities and their contact information.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Time, Location, Status, etc. Contains a large list of entries for the Municipality of Campinas.

Table with 15 columns: Code, Name, Date, Time, Location, and other identifiers. The table lists various municipal records and administrative data for the Municipality of Campinas.

Table with columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR. Lists vehicle license plate numbers and their corresponding administrative codes.

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 47/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 07/02/2023, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.

Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:
Requerimento preenchido e assinado;
Cópia do documento do veículo (CRLV-e);
Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;

Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;
Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);
Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

Table with columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR. Continuation of vehicle license plate numbers and administrative codes.

Table with columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR. Continuation of vehicle license plate numbers and administrative codes.

Table with 20 columns: ID, Name, Date, and various alphanumeric codes. The table lists numerous entries, likely representing a public record or official document, organized in a grid format.

Table with 12 columns: ID, Description, Date, Value, Status, ID, Description, Date, Value, Status, ID, Description, Date, Value, Status. It lists various municipal services and their associated costs and dates.

Table with 14 columns: Identification Number, Name, Date, Municipality, Name, Date, Municipality, Name, Date, Municipality, Name, Date, Municipality, Name, Date, Municipality. Contains a comprehensive list of administrative records for the Municipality of Campinas.

Table with 15 columns: ID, Description, Date, Value, Status, ID, Description, Date, Value, Status, ID, Description, Date, Value, Status. Contains a large list of entries for the year 2023.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, names, and dates. The table lists various entries in a structured grid format, likely representing a public record or administrative list.

Table with 15 columns: Code, Document Number, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date. Contains a comprehensive list of public employees and their details.

Table containing a large number of records with columns for identification numbers, dates, names, and other administrative details.

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 48/2023

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e considerando a necessidade de melhorias na segurança de pedestres e condutores, bem como, na fluidez da circulação dos veículos que trafegam pelo bairro Loteamento Novo Taquaral,

RESOLVE:

Artigo 1º: Implantar sentido único de circulação na Rua Maurilo Augusto Villas Bôas entre a Rua Vital Brasil e a Rua Porangaba, neste sentido, no bairro Loteamento Novo Taquaral;

Artigo 2º: Esta Resolução entrará em vigor no dia 08/02/2023, a partir das 10h00, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 07 de fevereiro de 2023

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no artigo 8º, inciso V, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO** a despesa no valor global de R\$ 3.942.088,66 (três milhões, novecentos e quarenta e dois mil, oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos) a favor da empresa **GRAND EMPREEN- DIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, devendo onerar a dotação orçamentária do presente exercício o valor de R\$ 3.331.342,53 (três milhões, trezentos e trinta e um mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos) e o restante deverá onerar dotação orçamentária do exercício subsequente.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitações, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM.

Campinas, 07 de fevereiro de 2023

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação:2023000059

Empreendimento: ALVES - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Favor apresentar os seguintes documentos para continuidade da análise no prazo de 20 dias, após publicação:

1. Declaração de destinação do solo excedente das obras de terraplenagem com o nome do preposto e documentos da representação legal;
2. Declaração de não uso de amianto (Anexo 1 Lei Est. 12.684/2007) com o nome do preposto e documentos da representação legal.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail ariane.furlanes@campinas.sp.gov.br

Campinas, 07 de fevereiro de 2023

ARIANE FURLANES DA SILVA
ENGENHEIRA AMBIENTAL

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**CAMPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CERTIDÃO DE INTEIRO/ PARCIAL TEOR

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº SEI CAMPREV.2023.00000137-50 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº 2009 25 794, autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./ (Srª) **Ana Eleonor Nascimento Ramalho**.

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº SEI CAMPREV.2023.00000155-31 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº SEI CAMPREV.2022.00002566-44, autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./ (Srª) **Marcos João Soares**.

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº SEI CAMPREV.2023.00000129-40 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº SEI PMC.2021.00013608-28, autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./ (Srª) **Hildebrando de Souza**.

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº CAM- PREV.2023.00000157-01 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº 2016 25 3718, autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./ (Srª) **Rosimeire Biajo Ferreira Cardoso**.

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº SEI CAMPREV.2023.00000131-64 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº SEI CAMPREV.2021.00000436-41, autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./ (Srª) **Ivan Calil Cecchi Moyses**.

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº SEI CAM- PREV.2023.00000124-35 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº 2014 25 1232, autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./ (Srª) **Aparecida Madeira da Silva Rocha**.

Campinas, 07 de janeiro de 2023

DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE
DIRETOR ADMINISTRATIVO

CERTIDÃO DE INTEIRO/ PARCIAL TEOR

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº SEI PMC.2023.00002394-81 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº PMC.2022.00098834-98, PMC.2022.00099556-69, autorizado por Margareth Morelli, Diretora Previdenciária deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./ (Srª) **Marcia de Brito**.

Campinas, 03 de fevereiro de 2023

MARGARETH MORELLI
DIRETORA PREVIDENCIÁRIA

NOTIFICAÇÃO

O Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, Autarquia Municipal criada pela Lei Complementar Municipal nº 10, de 30 de junho de 2004, neste ato representado pelo Diretor Presidente, vem por meio desta **NOTIFICAR** a interessada abaixo, para que entre em contato com o CAMPREV através do e-mail: camprev.dprevidenciaria@campinas.sp.gov.br com o título "Notificação". Isto para que tome ciência do andamento do Protocolo: CAMPREV.2021.00002725-93 e, que- sendo, **apresente defesa** através do e-mail acima, **no prazo de 30 dias** a contar da data desta publicação ou do recebimento de carta com aviso de recebimento, o que ocorrer primeiro.

A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante. A ausência de defesa será considerada conhecimento dos fatos e ensejará oportunidade para as medidas administrativas pertinentes.

Notificante: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV

Notificado: Helena Sad Gallo Mantelatto

Nº Protocolo: CAMPREV.2021.00002725-93

Campinas, 06 de fevereiro de 2023

MARIONALDO FERNANDES MACIEL
DIRETOR PRESIDENTE

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2023 - PROCESSO SEI N.º CEA-SA.2022.00001199-06 - CONTRATO N.º 005/2023 - OBJETO: Aquisição e instalação de 02 equipamentos de ar condicionado, novos e sem uso, para a CEASA Campinas. - **CONTRATADA:** ARNOCLIMA - COMERCIO DE AR CONDICIONADO LTDA. - **CNPJ:** 23.320.917/0001-79. - **VALOR:** O valor total é representado pela importância de R\$ 9.075,00. - **VIGÊNCIA:** Iniciando-se em 08/02/2023 e se encerrando em 08/05/2023.

VALTER APARECIDO GREVE
DIRETOR PRESIDENTE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2022 - PROCESSO SEI N.º CEA-SA.2022.00000964-26 - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **cadeiras giratórias ergonômicas do tipo executiva**, com rodízios e braços; **mesa retangular ergonômica para estação de trabalho** com estrutura, acabamento e cores de acordo com o padrão já existente na CEASA; **mesas tipo estação de trabalho** de acordo com o padrão já existente na CEASA e **gaveteiros**. - **COMUNICADO:** O Sr. Diretor Presidente da CEASA Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social **RESOLVE: ADJUDICAR**, a empresa: **FORMATTO REPRESENTAÇÕES E SOLUÇÕES EIRELI ME**, para o LOTE 01 pelo valor total de R\$ 61.600,00; e a empresa: **TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP**, para o LOTE 02 pelo valor total de R\$ 51.800,00, pelo critério de menor preço total do lote e por atender todas as exigências do edital. - **HOMOLOGAR**, a presente licitação considerando os elementos constantes nos autos.

VALTER APARECIDO GREVE
DIRETOR PRESIDENTE

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

PORTARIA Nº 06/2023

O Senhor Diretor-Presidente, usando das atribuições de seu cargo e, com base na Lei Complementar 191, de 08 de março de 2018 pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º. Designo, para o período de **10 de fevereiro de 2023 a 24 de fevereiro de 2023**, a servidora **MARTHA MARIA CARMO BANDICLIOLI**, matrícula nº 164-3, para responder cumulativamente pela Diretoria Técnica do Complexo Hospitalar Prefeito Edvaldo Orsi da Rede Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, durante o período de fruição de férias regulares da titular **CYNTHIA RESENDE CAMPOS HERRERA** matrícula 38-8.

Art. 2º. A presente nomeação se dará sem custos ao Erário, percebendo o servidor designado somente a remuneração prevista para seu cargo original.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2023.

Campinas, 07 de fevereiro de 2023

DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

DECISÃO DE RECURSO**PROCESSO Nº HMMG.2022.00001860-93****OFERTA DE COMPRA Nº 824410801002022oc00305****OBJETO:** Registro de Preços de bico aspirador e outros.

A vista das informações contidas no presente protocolo, em especial do parecer jurídico doc.7375495 que acolhe integralmente por seus próprios fundamentos, **CONHEÇO** o Recurso Administrativo interposto pela empresa Cruzel Comercial Ltda. e, no mérito **DOU PROVIMENTO**. Publique-se. Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados, no Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, localizado na Avenida das Amoreiras, nº 233 - 1º andar do Complexo Administrativo, CEP: 13036-225, Parque Itália, em Campinas/SP, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Ao Setor de Pregão para prosseguimento.

Campinas, 07 de fevereiro de 2023

ANDRÉ LUIS DE MORAES
Diretor Administrativo em Exercício

DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS, HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
PROCESSO Nº HMMG.2022.00001804-86

OBJETO: Aquisição de materiais de escritório diversos.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03 e nas observações feitas pelo senhor Pregoeiro, resolvo:

1) Informar que o pregoeiro declarou **FRACASSADOS** os itens 04 e 20 por não haver propostas com preços em condições de aceitabilidade;

2) **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 011/2023, bem como **ADJUDICAR** e **AUTORIZAR** a despesa em favor das Empresas abaixo especificadas:

- **Davile Confecção e Materiais para Escritórios Ltda. EPP** para os itens 01, 02, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 13 e 14 no valor total de R\$ 5.744,10 (cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos);

- **Megapel Comercial Ltda. ME** para os itens 03, 16 e 17 no valor total de R\$ 4.635,00 (quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais);

- **ON-X Comércio e Soluções Educacionais Eireli EPP** para os itens 06, 12, 15, 18 e 19 no valor total de R\$ 1.269,50 (um mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

Campinas, 07 de fevereiro de 2023

DR. SÉRGIO BISOGNI

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 07/2023

O Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA:

Art. 1º. Nomear os seguintes servidores para compor o Grupo de Trabalho para criação e implementação da **Câmara Técnica para Incorporação de Tecnologias Assistenciais** junto à Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar:

- Cynthia Resende Campos Herrera - matrícula 102.640-2 - Coordenadora;

- Carlos Henrique Mamud Arca - matrícula 65.500-7 - Membro;

- Fabio Thadeu Ferreira - matrícula 120.789-0 - Membro;

- Luís Roberto Rodrigues Leite - matrícula 38.665-0 - Membro;

- Steno Sobotkka Pieri - matrícula 126.694-2 - Membro.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho deverá concluir a proposta, a ser apresentada à Diretoria Executiva da Rede Mário Gatti, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta portaria.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 07 de fevereiro de 2023

DR. SÉRGIO BISOGNI

Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

Acham-se abertas no Departamento de Pregão da Rede Mário Gatti, sito Av. Prefeito Faria Lima, nº 340, Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5815 e 3772-5708 as licitações a seguir: 1) **Pregão Eletrônico nº 016/2023** - Prot. nº HMMG.2022.00001543-02: Cont. emp. loc. de 01 CPCT - Central Privada de Comutação Telefônica Temporal Digital e IP de tecnologia CPAT-Digital; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 08/02/2023 e o início da sessão dar-se-á às 09h00 do dia 24/02/2023. 2) **Pregão Eletrônico nº 017/2023** - Prot. nº HMMG.2022.00001695-98: RP de loc. aspirador ultrassônico c/ fornec. insumos; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 08/02/2023 e o início da sessão dar-se-á às 09h30 do dia 23/02/2023. 3) **Pregão Eletrônico nº 019/2023** - Prot. nº HMMG.2022.00001791-27: RP de mat. escrit. (pasta em papelão e outros); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 08/02/2023 e o início da sessão dar-se-á às 09h00 do dia 27/02/2023. Os interessados poderão retirar os Editais a partir do dia 08/02/2023 no site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes ou pelo e-mail: pregao@hmmg.sp.gov.br.

Campinas, 07 de fevereiro de 2023

ANDRÉ LUIS DE MORAES

Diretor Administrativo em Exercício

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

À vista das informações lançadas neste processo e diante da previsão contratual de renovação automática, AUTORIZO DESPESA abaixo identificada.

Processo Nº: 001/2015.

Modalidade: ARTIGO 24, XXII

Empresa: Companhia Paulista de Força e Luz;

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica;

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 05/02/2023;

Valor Global : O valor global para prorrogação por 12(doze) meses é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);

Dotação e reserva orçamentária : Fls. 870;

Campinas, 03 de fevereiro de 2023

DR SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO

Protocolo Nº: 2154/2018. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 013/2018. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área de CLÍNICA MÉDICA E ESPECIALIDADES CLÍNICAS, com fornecimento de instrumentos, para o Complexo Hospitalar Prof. Eivaldo Orsi - CHPEO, unidade integrante da autarquia pública municipal Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **Termo de Aditamento:** H00013/2023. **Contratada:** HYGEA GESTAO & SAUDE LTDA-ME.CNPJ:80.769.680/0001-41. **Aditamento:** Fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 28/01/23. **Valor do Contrato Atualizado:** R\$ 5.197.384,80. **Assinatura:** 25/01/2023.

Campinas, 06 de fevereiro de 2023

ANDRÉ LUIS DE MORAES

Diretor Administrativo em Exercício

DR SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DE PRAZO PARA RECURSOS

CONCORRÊNCIA Nº 01/2022 Processo Administrativo SEI - Nº
PMC.2022.00054131-01 / SETEC.2022.00003651-84

OBJETO: Reconstrução do muro e instalação de gradil no Cemitério da Saudade

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

A Comissão Permanente de Licitações com base na análise da documentação entregue

nos envelopes de PROPOSTA das licitantes Habilitadas, declara classificada em primeiro lugar com a melhor proposta a Empresa: **ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 12.721.248/0001-20 ofertando o valor de **R\$ 2.474.735,28 (dois milhões quatrocentos e setenta e quatro mil setecentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos)**

Fixa fixado o prazo de 05 (cinco) dias úteis de 09/02/2023 até 15/02/2023 para interposição de recursos em relação ao julgamento das propostas, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, assim como, em caso de interposição de recursos, fica fixado o prazo de 05(cinco) dias úteis de 16/02/2023 até 27/02/2023 para contrarrazões.

Comunicamos ainda, que, caso não haja interposição de recurso, o processo será encaminhado à autoridade competente para homologação a partir de 16/02/2023.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados e, informações relativas ao presente processo poderão ser obtidas pelo telefone (19) 3734-6138 ou por e-mail colsetec@setec.sp.gov.br com o Presidente da Comissão Permanente de Licitação Daniel Faria de Machado.

Campinas, 07 de fevereiro de 2023

DANIEL FARIA DE MACHADO

PRESIDENTE DA CPL

PORTARIA Nº 010 - CPS - DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974 e a Resolução nº 07 de 09 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º) - Prorrogar a Portaria nº 57/2022 pelo prazo de 30 dias úteis.

Artigo 2º) - Renomear a Comissão de Sindicância Administrativa da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, que será composta pelos seguintes servidores: **Sr. Dr. Breno Nogueira Leal Rebelo, matrícula nº 1588**, que será o presidente, **Sra. Maria do Socorro Ferreira da Silva, matrícula nº 1069** e **Sra. Aparecida de Fatima da Silva, matrícula nº 1321**, como membros da Sindicância Administrativa da Portaria nº 57/2022.

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Campinas, 03 de fevereiro de 2023

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA

PRESIDENTE DA SETEC

DIVERSOS

DIVERSOS

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE CAMPINAS E REGIÃO - ASCAMP

Edital de Convocação

A Associação dos Servidores Públicos Aposentados e Pensionistas de Campinas e Região - ASCAMP, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Silvia Helena Caprini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35º do Estatuto, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada no dia 28 de Fevereiro de 2023, em sua sede social, às 9:00 (nove) horas em primeira convocação, ou na falta de quórum necessário às 9:30 (nove horas e trinta minutos) horas em segunda convocação, com qualquer numero de presentes para deliberarem sobre a seguinte **ordem do dia:** 1) Alteração do Estatuto, exclusivamente com relação ao seu artigo 3º, pela mudança do endereço da Associação. 2) Assuntos Gerais.

Campinas, 02 de fevereiro de 2023

PROTEJA A SUA VIDA E A VIDA DE
QUEM VOCÊ AMA. CONFIRA OS
BENEFÍCIOS DA VACINAÇÃO:

-  MAIOR PROTEÇÃO CONTRA DOENÇAS INFECCIOSAS;
-  MAIOR PROTEÇÃO CONTRA SEQUELAS GRAVES E MORTES;
-  DIMINUIÇÃO DO NÚMERO DE HOSPITALIZAÇÕES;
-  REDUÇÃO DOS GASTOS COM MEDICAMENTOS;
-  ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS.

